



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ALTO X — Nº 248

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 1958

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 6 DE DEZEMBRO DE 1958

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 9.893-68, resolve:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 160 — Designar, na forma do § 3º do art. 5º do Decreto nº 42.212, de 29 de agosto de 1957, o Engenheiro General Ivan da Silva Wolf para a função de Vice-Diretor do Instituto de Pesquisas Rodoviárias. — Antonio Moreira Couceiro.

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Réde de Viação Paraná — Santa Catarina

PORTARIA DE 8 DE NOVEMBRO DE 1958

O Superintendente da Réde de Viação Paraná — Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 15 e seus parágrafos da Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957, o artigo 3º do Decreto nº 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a redação dada pelo Decreto nº 43.544, de 10 de abril de 1958, o artigo 4º e seus parágrafos do Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958, reafirmado pelo artigo 1º do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 54 — Promover:

A partir de 31 de dezembro de 1955, de acordo com o capítulo VII, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e artigos 14 e 44, do Decreto nº 58.480, de 23 de janeiro de 1964, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte XIII:

I — Por Merecimento

a) Série de Classes: *Chefe de Estação F-103*

Da Classe 13.B para a Classe 14.C

1 — Boleslau Barwiński, matrícula 868 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Alvaro Melisberto de Souza;

2 — José Reiz Filho, matrícula 837 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Idiner Mariano Siqueira;

Da Classe 11.A para a Classe 13.B

1 — Miguel Lopes da Silva, matrícula 892 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de João Baptista Lantmann;

2 — José Spinassi, matrícula 2.428 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Herólio da Silva;

3 — Adonar Alves Mello, matrícula 2.415 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Gumerindo Ribas Maia;

4 — Carlos Augusto Zimmermann, matrícula 2.336 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Albino Cruz;

5 — Basílio Maksímio, matrícula 2.461 — CTG — na vaga decorrente da promoção de João Fernandes;

6 — José Benedito Corrêa, matrícula 10.619 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Benedito Teixeira da Silva;

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

7 — Manoel Marques de Oliveira, matrícula 2.517 — CTG — na vaga decorrente da promoção de José Roiz Filho;

8 — Nivaldo Trancoso Cordeiro, matrícula 2.404 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Reinaldo Joslin.

b) Série de Classes: *Agente de Estação F-104*

Da Classe 9.A para a Classe 10.B

1 — Leocádio Barbosa, matrícula 17.573 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de José Acildo Pereira da Silva;

2 — Jorge Rodacki, matrícula 23.283 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Estefano Mocroski;

3 — João Cordeiro de Paula, matrícula 24.167 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Cláudio Tadeu Grabowski;

4 — Deolindo Braz de Proença, matrícula 13.073 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Anísio Aludio de Lima;

5 — Cazemiro Breda, matrícula 23.631 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Acyr Carlesso;

6 — José Francisco Bus, matrícula 16.185 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Sezinando dos Santos;

7 — Moacyr Fortes, matrícula 16.876 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Leônidas Rodrigues;

8 — Boleslau Stanski, matrícula 18.745 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Emilson Manoel Valentim;

9 — Orlando Gallotti, matrícula 18.983 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Júlio Chalcowski;

10 — Carmelindo dos Santos, matrícula 19.575 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Antônio Soares;

11 — Alvaro de Oliveira Cruz, matrícula 21.049 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de João Rodrigues dos Espirito Santo;

12 — Orlando Kasker, matrícula 17.404 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Joaquim Rodrigues Neves;

13 — Elias Laibida, matrícula 19.972 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Newton Jesuim;

14 — João Maria Braga, matrícula 17.377 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Amaury Cruz;

15 — Pedro Albary Wosche, matrícula 19.492 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Antônio Martiniano da Rocha;

16 — Oswaldo da Silva, matrícula 21.094 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Manoel Rodrigues;

17 — Domingos Moreno, matrícula 21.526 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Amilton Corêa de Souza;

18 — Adalberto Alves de Lima, matrícula 20.468 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Jorge Fregolão;

19 — Antônio Silva 3º, matrícula 21.878 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de José Maria Oliveira Batista;

20 — Paulo Silva, matrícula 21.960 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Joaquim Moreira;

21 — Oswaldo Colodel, matrícula 22.674 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Luiz de Souza Pinto;

22 — Oswaldo Ribeiro Matoso, matrícula 22.526 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Antônio de Miranda;

23 — João Antonio Breda, matrícula 22.851 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Moacyr Machado;

24 — Nelson Signoretto Lemos, matrícula 22.639 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Eliazar Aureliano;

25 — Algecyr Ney Farias, matrícula 23.159 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de João Cosmo da Silva;

26 — Renata Albach, matrícula 16.321 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Diniz Abade;

27 — Romão Remtschen, matrícula 23.113 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Airton Camatti de Christo;

28 — Sebastião Alves, matrícula 23.341 — CTG — na vaga decorrente

da nomeação por acesso de Benedito Pereira Souza;

29 — Nilde Manão Neves, matrícula 22.661 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Ewald Boller;

30 — Lauro Berton, matrícula 23.997 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Conrado Pinheiro da Costa;

31 — Paulo Misquoevis, matrícula 24.087 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Antônio Moreno;

32 — José Leonides Nerone, matrícula 24.177 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Herólio Zacariascki;

33 — Antônio Geraldo dos Santos, matrícula 24.193 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Antônio Elizeu Passos;

34 — João Pereira da Silva, matrícula 23.634 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de João Rutka;

35 — Benedito Luiz Ribeiro, matrícula 24.211 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Sebastião Pereira;

36 — Oswaldo Franco, matrícula 24.338 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de José de Oliveira Severino;

37 — Joaquim Sinibaldi Garret, matrícula 24.189 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Oswaldo Franca;

38 — Luiz Pasqualino, matrícula 24.401 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de José de Souza;

39 — João Lopes 2º, matrícula 24.253 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Silvino de Oliveira.

c) Série de Classes: *Auxiliar de Estação F-105*

Da Classe 6.A para 8.B

1 — Melchior Ferreira, matrícula 17.838 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Manoel Padilha Küster;

2 — Antônio Lázaro da Silva, matrícula 19.249 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Antônio Lopes dos Santos;

3 — Octávio Rodrigues de Lima, matrícula 22.104 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Lucas José de Farias;

4 — Carlos Ribeiro Filho, matrícula 17.693 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Wilson Gomes;

5 — Visnandes de Oliveira, matrícula 18.877 — CTG — na vaga decorrente

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

corrente da nomeação por acesso de João Gomes da Silva;

6 — Cidney Cândido da Silva, matrícula 16.341 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Joaquim Amaro;

7 — Milton Coelho Polidoro, matrícula 16.638 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Manoel da Rocha Bueno;

d) Série de Classes: *Agente de Trem F-111*

Da Classe 12.A para 13.B

1 — Lázaro Benedito, matrícula .. 15.889 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Elízio Ribeiro Martins;

2 — Getúlio Vargas de Campos, matrícula 21.922 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Ernesto Ferreira.

e) Série de Classes: *Auxiliar de Trem F-112*

Da Classe 6.A para 9.B

1 — Laudelino Charello, matrícula 22.548 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Sebastião Carneiro;

2 — Sezefredo Santana, matrícula 24.521 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de João Maria Luiz Carlos;

3 — Pedro Hilgemberg, matrícula 23.553 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Olímpio da Luz Santos;

4 — Noé Feitor, matrícula 22.488 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Izidoro Padilha;

5 — Crisanto Nunes da Rocha, matrícula 22.231 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de João dos Passos;

6 — Joaquim Cláudio Silvano, matrícula 22.283 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Emídio Carneiro;

7 — Geny Borges de Campos, matrícula 21.454 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Carlos Alves de Siqueira;

8 — Pedro Florindo de Paula, matrícula 22.135 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Agenor Moreira;

9 — Clementino Santana, matrícula 21.818 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de José Mafra;

10 — Theófilo Hodzinski, matrícula 14.813 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Júlio Martins da Silva;

11 — Alceu Ignácio do Nascimento, matrícula 22.690 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Sebastião Xavier;

12 — Otávio Rodrigues do Campo, matrícula 23.546 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de José Pedro Marcondes;

13 — José Martins dos Santos, matrícula 23.728 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Walter Mariano Machado;

14 — Sílvio Guilherme, matrícula 21.674 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Alvaro Pereira;

15 — Antônio Barbozan, matrícula 20.637 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Floriano Fogaça de Almeida;

16 — Geraldo Martins Cipriano, matrícula 23.168 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de João Maria Elias;

17 — Bráulio Pereira, matrícula .. 23.169 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Albino Agostinho de Oliveira;

18 — Miguel Serafim, matrícula .. 24.371 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Laurentino dos Santos Filho;

f) Série de Classes: *Guarda-Chaves F-118*

Da Classe 5.A para 6.B

1 — Antônio Ciesla, matrícula 3.267 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Pedro Gaia Martins;

2 — Miguel Nazar, matrícula 13.539 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Durval Hellas.

g) Série de Classes: *Maquinista de Estrada de Ferro F-121*

Da Classe 12.B para a Classe 14.C

1 — Otto Francisco Rabock, matrícula 6.794 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Henrique Gomes;

2 — Sodão Aparecido da Rocha, matrícula 11.634 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Luiz Mendes de Souza;

3 — Zuir de Oliveira, matrícula .. 6.813 — CTG — na vaga decorrente

do falecimento de Manoel José da Silva;

4 — Francisco Maia, matrícula .. 6.731 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Roberto Cornelio Júnior;

5 — José de Oliveira, matrícula .. 5.732 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de João Maia;

6 — Antônio Bernardo, matrícula 5.711 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Nilo Vieira da Rocha;

7 — André José Cardoso, matrícula 9.949 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de João Bernardes Ferreira;

8 — João da Silva Pinto, matrícula 12.199 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Joaquim Mattoso;

9 — Adalberto de Freitas, matrícula 10.183 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Orlando da Conceição;

10 — José de Miranda, matrícula 12.005 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de João Trevisani.

Da Classe 10.A para a Classe 12.B

1 — Murilo Rosa, matrícula 1.990 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Otto Francisco Rabock;

2 — Dulcídio de Oliveira Picoópio, matrícula 14.949 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Sodão Aparecido da Rocha;

3 — Leonardo Cordeiro, matrícula 13.980 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Luiz Krüger;

4 — Marçal Ramos de Assis, matrícula 6.730 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Pedro Maravieski.

h) Série de Classes: *Mestre de Linha F-123*

Da Classe 12.A para a Classe 13.B

1 — Roque Lopes de Camargo, matrícula 4.807 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Basílio Streiski.

i) Série de Classes: *Trabalhador de Linha F-126*

Da Classe 3.A para a Classe 4.B

1 — Olívio Alves, matrícula 24.219 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de José de Paula;

2 — Estanislau Skakun, matrícula 21.405 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Júlio Batista dos Santos;

3 — Antônio Moras, matrícula 19.385 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Izaltino dos Santos;

4 — Luiz Pazinato, matrícula 20.564 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Jorge Tabora Ribas;

5 — Adão Nunes dos Santos, matrícula 15.457 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Pedro Hreczuk;

6 — Olívio Pazinato, matrícula .. 17.799 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Paulo Streiski;

7 — Wenceslau de Matos, matrícula 14.258 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Manoel Ribeiro;

8 — João da Luz Soares, matrícula 20.389 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de João Querino dos Santos;

9 — Basílio Kmita, matrícula .. 19.365 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Eduardo Pires;

10 — Ladislau Boreiko, matrícula 19.721 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Otakar Oswald Freiberger;

11 — Luiz King, matrícula 16.811 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Adyr dos Santos;

12 — Donisio Firmiro da Costa, matrícula 19.364 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Idalício dos Santos;

13 — José Barbieri, matrícula 21.026 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Carlos Novak;

14 — João Leonardi, matrícula ... 21.053 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de João de Oliveira;

15 — Joaquim Alves Mendes, matrícula 21.807 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Pedro Rodrigues de França;

16 — Daniel Nascimento Campos, matrícula 21.502 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Waldomiro Czovny;

17 — José Demichurki, matrícula .. 22.967 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Nathanael Gonçalves;

18 — Manoel Corrêa, matrícula 17.119 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de José Izidoro da Silva;

19 — João Silveira da Luz, matrícula 24.016 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Benedito da Silva;

20 — Agenor Paes, matrícula 24.125 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de David Jazeski;

21 — Bianor Kaseker, matrícula .. 23.890 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de João Levandoski;

22 — Alcides Ratico, matrícula 24.102 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de João Sakudareck;

23 — João dos Santos, matrícula .. 24.279 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Joanir Alves de Lima.

j) Série de Classes: *Motorista de Estrada de Ferro F-127*

Da Classe 10.B para a Classe 11.C

1 — João Bortolo Bornancin, matrícula 11.448 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Arlindo Pasqualin.

k) Série de Classes: *Armazenista AF-102*

Da Classe 8.A para a Classe 10.B

1 — Osny Bonifácio Vieira, matrícula 16.030 — CMG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Luiz Delacosta.

l) Série de Classes: *Oficial de Administração AF-201*

Da Classe 14.B para a Classe 16.C

1 — Alfredo Munhoz Ferreira, matrícula 239 — CFG — na vaga decorrente da aposentadoria de Eiesbão de Farias;

2 — René Sabbach, matrícula 8.594 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de João dos Santos Ribas;

3 — Plínio Montanari, matrícula .. 186 — CFG — na vaga decorrente da aposentadoria de Cantidano Carvalho Pinho;

4 — Alfredo Cresto, matrícula 5.928 — CPG — na vaga decorrente da aposentadoria de Aluádes Pasqualin;

5 — Marieta Nunes Jardim, matrícula 235 — CPG — na vaga decorrente da aposentadoria de Jarbas de Oliveira Souza;

6 — Luiz Pereira Jorge, matrícula 105 — CBG — na vaga decorrente da aposentadoria de Joaquim Nogueira Junior.

Da Classe 12.A para a Classe 14.B

1 — Praxedes Nunes, matrícula .. 6.303 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Sílvia Torres;

2 — Jubal Rodrigues, matrícula .. 12.408 — CPG — na vaga decorrente da aposentadoria de Urbano Caldeira;

3 — Jacy Rodrigues Bretas, matrícula 21.146 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Plácido Alves da Silva;

4 — Dinorah Pedrosa, matrícula .. 10.005 — CFG — na vaga decorrente da promoção de René Sabbach;

5 — Pedro Celestino Luvizotti, matrícula 17.818 — CMG — na vaga decorrente da promoção de Annette Marinho;

6 — Izaltino Dias Ferraz, matrícula 11.707 — CMG — na vaga decorrente da aposentadoria de José Costa;

7 — Rubens Saldanha, matrícula .. 652 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Frederico Canto de Oliveira;

8 — Bernardino Monteiro Krüger, matrícula 6.988 — CMG — na vaga decorrente da promoção de Veríssimo Fernandes Dias;

9 — Paulo Antenor Casagrande, matrícula 8.821 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Marieta Nunes Jardim;

10 — Joaquim Rodrigues, matrícula 3.101 — CMG — na vaga decorrente da aposentadoria de Ney Amaro Cardoso;

11 — João Pacheco, matrícula 15.022 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Ismael Barbosa Conceição;

12 — Emerson Tiradentes de Souza, matrícula 15.114 — SAF — na vaga decorrente da aposentadoria de Jorge Ferreira da Cunha;

13 — Paulina Guimarães Rodrigues, matrícula 290 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Esperandio Tortato.

m) Série de Classes: *Escriturário AF-202*

Da Classe 8.A para a Classe 10.B

1 — Jefferson Rubens Antunes de Oliveira, matrícula 18.736 — CFG — na vaga decorrente da aposentadoria de Rosa Vidal Borges;

2 — Henriqueta Estevam da Silveira, matrícula 19.157 — FTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Maria Clara Matt;

3 — Ivete Ogibowski Deodato, matrícula 18.888 — CMG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Ivo Ephigenio Luvizotti;

4 — Terezinha de Jesus Furlan Menezes, matrícula 20.782 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Honório Orlando Cordeiro.

n) Série de Classes: *Pintor A-105*

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

1 — João Gualberto Bieriek, matrícula 20.368 — COG — na vaga decorrente da promoção de Deolindo Gonçalves Barreto;

o) Série de Classes: *Carpinteiro A-601*

Da Classe 10.C para a Classe 12.D

1 — João Reynaldo Stremel, matrícula 8.126 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de João Antonietto;

2 — Francisco Ribeiro do Nascimento, matrícula 7.697 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Luiz Lopes.

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

1 — Stefano Bilecki, matrícula .. 16.654 — CVG — na vaga decorrente da promoção de Angelo Fuscolin;

2 — Antônio de Rocco, matrícula 10.045 — COG — na vaga decorrente da promoção de João Reynaldo Stremel;

3 — Oswaldo Mayer 2º, matrícula .. 21.338 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Alfredo Fernandes Reis.

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

1 — Adão Guimarães, matrícula .. 18.622 — COG — na vaga decorrente da promoção de Stefano Bilecki;

2 — Sebastião Ferraz, matrícula .. 10.833 — COG — na vaga decorrente da promoção de Antônio de Rocco;

3 — José Fornazzari, matrícula .. 24.694 — COG — na vaga decorrente da promoção de Oswaldo Mayer 2º.

p) Série de Classes: *Marceneiro A-603*

Da Classe 10.C para a Classe 12.D

1 — Orlando Marchioro, matrícula 9.030 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Claudino Cardoso;

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

1 — José Leuzenski, matrícula 14.738 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Florivaldo Torres do Nascimento;

2 — Darcy Ferreira de Andrade, matrícula 16.922 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Romulo Feliciano Marques.

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

1 — Sebastião Ayrton Túlio, matrícula 21.337 — COG — na vaga decorrente da promoção de José Leuzenski;

2 — Francisco Chagas Pereira, matrícula 20.366 — COG — na vaga decorrente da promoção de Darcy Ferreira de Andrade.

corrente da promoção de Darcy Ferreira de Andrade.

q) Série de Classes: *Eletricista Instalador A-802*

Da Classe 10.C para a Classe 12.D

1 — Albary de Almeida Percegon, matrícula 14.704 — CIG — na vaga decorrente da aposentadoria de Pedro Luvizotti;

2 — Antônio Costa, matrícula 14.090 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Eudócio de Oliveira.

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

1 — Sebastião do Amaral Santos, matrícula 22.603 — COG — na vaga decorrente da promoção de Albary de Almeida Percegon;

2 — Rubens Valença, matrícula .. 12.975 — SAF — na vaga decorrente da promoção de Mário Carvalho Paes.

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

1 — João Ribeiro, matrícula 19.109 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Rubens Moreira da Silva;

2 — Aparecido Pereira Trindade, matrícula 20.428 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Rubens Valença.

r) Série de Classes: *Bombeiro Hidráulico A-1201*

Da Classe 8.A para a Classe 10.B

1 — José Bernardes da Silva, matrícula 15.146 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Hamilton Ricardo dos Santos.

s) Série de Classes: *Mecânico Operador A-1301*

Da Classe 10.C para a Classe 12.D

1 — Lourenço Folda Filho, matrícula 8.030 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Luiz Bandeira.

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

1 — Orlando Sartori, matrícula .. 14.992 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Lourenço Folda Filho;

2 — Aldo Valério Prandel, matrícula 17.128 — COG — na vaga decorrente da promoção de Cyro Antunes de Castro.

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

1 — Antônio Bortolotti, matrícula 24.639 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Aldo Valério Prandel.

t) Série de Classes: *Mecânico de Motores à Combustão A-1305*

Da Classe 10.C para a Classe 12.D

1 — Ildelfonso Luiz Bolicenna, matrícula 11.480 — COG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Aquino Bornancin.

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

1 — Juarez Ferreira da Costa, matrícula 20.453 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Carlos Henrique Waizer;

2 — José dos Reis, matrícula 15.322 — COG — na vaga decorrente da promoção de Ildelfonso Luiz Bolicenna.

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

1 — Adamastor de Souza, matrícula 24.659 — COG — na vaga decorrente da promoção de José dos Reis.

u) Série de Classes: *Mecânico de Máquinas A-1306*

Da Classe 10.C para a Classe 12.D

1 — Albary Azevedo, matrícula 9.028 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de José de Oliveira;

2 — Nelson Gonçalves Lucas, matrícula 9.705 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Santino Brianesi;

3 — Antônio Marin, matrícula ... 11.277 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Olívio Joaquin Megetto;

4 — Arnaldo de Andrade Figueira, matrícula 4.314 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Vírio Scarpin;

5 — Aristides Pedro Frast, matrícula 9.837 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Anacleto Abbade;

6 — Antônio Soltes, matrícula .. 11.687 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Arlindo de Souza;

7 — Ludovico Laskos, matrícula .. 10.052 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Victoriano Barbosa;

8 — Atilio Manoel Proença, matrícula 11.393 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Nicolau Rianchi;

9 — Francisco Janesch, matrícula 6.999 — COG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Waldemir Mann.

Da classe 9.B para a Classe 10.C

1 — Antônio Roloff, matrícula 11.593 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Albary Azevedo;

2 — Joaquim Pontes Sobrinho, matrícula 16.476 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Nelson Gonçalves Lucas;

3 — Oswaldo da Luz, matrícula .. 15.053 — COG — na vaga decorrente da promoção de Antônio Miranda Fischer;

4 — Ahilton Cordeiro, matrícula .. 16.221 — COG — na vaga decorrente da promoção de Arnaldo de Andrade Figueira;

5 — Raul de Freitas, matrícula .. 17.186 — COG — na vaga decorrente da promoção de Milton Assis;

6 — Aloysio Nalepa, matrícula ... 16.451 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Pedro Gonçalves da Silva;

7 — Anelino Moraes, matrícula .. 15.444 — COG — na vaga decorrente da promoção de Aristides Pedro Frast;

8 — Ernesto Petruy, matrícula ... 18.962 — COG — na vaga decorrente da promoção de Henrique Scarpin;

9 — Francisco de Assis, matrícula .. 18.735 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Ludovico Laskos;

10 — Francisco Pontelo, matrícula .. 19.497 — COG — na vaga decorrente da promoção de Antônio Roque de Castro;

11 — Antônio Paszcuk, matrícula .. 20.051 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Antônio Pereira da Silva.

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

1 — Alceu Green, matrícula 23.846 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Antônio Roloff;

2 — Francisco Wolff Filho, matrícula 23.846 — COG — na vaga decorrente da promoção de Francisco Stoll;

3 — Clodoaldo Frast, matrícula ... 24.233 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Joaquim Pontes Sobrinho;

4 — Valério Piactquevitz, matrícula .. 23.802 — COG — na vaga decorrente da promoção de Oswaldo da Luz;

5 — Dorival Machado, matrícula .. 24.686 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Ahilton Cordeiro;

6 — Campolino Pires, matrícula .. 14.662 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Raul de Freitas;

7 — Londres João Berntes, matrícula 15.401 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Aloysio Nalepa;

8 — Ardolino da Rocha, matrícula .. 18.050 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Anelino Moraes;

9 — Antenor Ferreira Gonçalves, matrícula 20.068 — COG — na vaga decorrente da promoção de Ernesto Petruy;

10 — José Domingues, matrícula .. 20.983 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Francisco de Assis
11 — Emílio de Moura, matrícula 20.797 — COG — na vaga decorrente da promoção de Francisco Pontello;
12 — José Inácio Rodrigues Filho, matrícula 21.740 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Antônio Paszduk.

v) Série de Classes: *Caldeireiro* A-1701

Da Classe 10.C para a Classe 12.D

1 — Adolfo Becher, matrícula 8.068 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Basílio David.

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

1 — João Maria Galdino, matrícula 15.087 — COG — na vaga decorrente da promoção de Adolfo Becher.

x) Série de Classes: *Ferreiro* A-1703

Da Classe 10.C para a Classe 12.D

1 — Jorge Richter, matrícula 3.451 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Basílio Parabocz.

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

1 — Antônio Lucinda dos Santos, matrícula 12.713 — COG — na vaga decorrente da promoção de Jorge Richter.

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

1 — Nestor Eugênio Fornazzari, matrícula 15.911 — COG — na vaga decorrente da promoção de Antônio Lucinda dos Santos;
2 — Antônio Vaccão, matrícula .. 22.897 — COG — na vaga decorrente da promoção de Luiz Felisbino.

y) Série de Classes: *Serralheiro* .. A-1705

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

1 — Eloyl Molina, matrícula 16.921 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de David Gummy.

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

1 — Paulo Fernandes, matrícula .. 19.261 — COG — na vaga decorrente da promoção de Eloyl Molina;
2 — Silvio Kalinoski, matrícula .. 23.844 — COG — na vaga decorrente da promoção de Antônio Vidal.

a.1) Série de Classes: *Soldador* A-1706

Da Classe 10.C para a Classe 12.D

1 — Lourival Arthur Suckow, matrícula 13.631 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Marcelino Gonçalves Nogueira.

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

1 — Abel do Nascimento Maia, matrícula 18.563 — COG — na vaga decorrente da promoção de Lourival Arthur Suckow.

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

1 — Augusto Gayer, matrícula 17.645 — COG — na vaga decorrente da promoção de Abel do Nascimento Maia;

b.1) Série de Classes: *Funiteiro* A-1709

Da Classe 10.C para a Classe 12.D

1 — Pedro Mendes dos Santos, matrícula 11.377 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Juvenal Cidral;

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

1 — Antônio Dias, matrícula 13.326 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de João de Andrade;
2 — Hermelino de Souza, matrícula 19.263 — COG — na vaga decorrente do falecimento de Felipe Goês.

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

1 — Rosalvo Irineu Maia, matrícula 17.988 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Antônio Dias;
2 — Adechalma José Menze, matrícula 23.848 — COG — na vaga decorrente da promoção de Hermelino de Souza.

corrente da promoção de Hermelino de Souza.

c.1) Série de Classes: *Mestre* .. A 1801

Da Classe 13.A para a Classe 14.B

1 — Reynaldo de Souza Tavares, matrícula 6.913 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Ernesto Carlos Lima;
2 — Waldemar da Costa Roubrigues, matrícula 14.697 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Curt Max Gegembauer;

3 — Donato Gonçalves Júnior, matrícula 7.783 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Waldemar Matias dos Santos;

4 — Willy Augusto Voos, matrícula 7.667 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Edmundo Roberto Kindel;

5 — Vicente Camargo Peareso, matrícula 7.086 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Szczepan Adão Kuchiminski;

6 — Horácio Prestini, matrícula .. 7.099 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Alfredo Borchardt;

7 — Alfredo Amâncio Ribas, matrícula 8.183 — CDE — na vaga decorrente da aposentadoria de Francisco Spercoski;

8 — Mário Lúcio, matrícula 8.042 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Alexandre Bertolini;

9 — Ewáldo Gomy, matrícula 7.987 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Afonso Penna Franke;

10 — Wladislaw Soites, matrícula 8.026 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Alfredo Fischer;

11 — João Cava, matrícula 3.633 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Luiz Andretta;

12 — Angelo Stival Netto, matrícula 7.676 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Pedro Becher Primo.

d.1) Série de Classes: *Telegrafista* CT-207

Da Classe 14.B para a Classe 16.C

1 — Oscar Richter, matrícula 11.271 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Antônio Pimentel de Lara;

2 — Stanislaw Barwinski, matrícula 2.555 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Manoel Gomes de Oliveira;

3 — José Rubio, matrícula 11.049 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Octaviano Luiz Monticelli;

4 — Manoel Ferreira, matrícula .. 702 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de João Andreis.

Da Classe 12.A para a Classe 14.B

1 — Reny Talignani, matrícula .. 14.842 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Oscar Richter;

2 — Osmary Caralp, matrícula .. 17.886 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Stanislaw Barwinski;

3 — Alceu Cordeiro 2º, matrícula .. 14.743 — CTG — na vaga decorrente da promoção de José Rubio;

4 — João Pedro de Aguiar, matrícula 14.969 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Manoel Ferreira.

e.1) Série de Classes: *Guarda* .. GL-203

Da Classe 8.A para a Classe 10.B

1 — Pedro Gonçalves Pires, matrícula 21.684 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Antônio Teixeira Lopes;

2 — Benedito Ferreira Filho, matrícula 20.758 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Estevam Kiatkoski.

f.1) Série de Classes: *Auxiliar de Portaria* GL-203

Da Classe 7.A para a Classe 8.B

1 — Aquilino Farnas, matrícula .. 15.546 — CMG — na vaga decorrente da aposentadoria de Antonio Lack;
2 — Fernando Monteiro, matrícula 1.874 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Afonso Ferreira.

g.1) Série de Classes: *Mestre de Obras* P-1202

Da Classe 12.A para a Classe 13.B

1 — Luiz Müller, matrícula 8.949 — CEG — na vaga decorrente da aposentadoria de Ezido Bensedine.

II — *Por Antiquidade*

a) Série de Classes: *Chefe de Estação* F-103

Da Classe 13.A para a Classe 14.C

1 — João Fernandes, matrícula .. 753 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Gilberto Joslin;

2 — Reinaldo Joslin, matrícula .. 2.267 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Flávio Cruz.

Da Classe 11.A para a Classe 13.B

1 — Eduardo Köppen, matrícula .. 2.418 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Clemente Bruel;

2 — Nicolau Domstero, matrícula 2.439 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Ismael de Miranda Pinto;

3 — Waldemar Rodrigues Sanchez, matrícula 2.456 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Boleslaw Barwinski;

4 — Francisco Distefano, matrícula 2.845 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Joaquim de Almeida Ferreira.

b) Série de Classes: *Agente de Estação* F-104

Da Classe 9.A para a Classe 10.B

1 — Adejalma Silva, matrícula .. 23.556 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Manoel Azevedo Coutinho;

2 — Léo Otavio Padilha Gomes, matrícula 23.554 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Wando Skudlareck;

3 — Antenor Ferreira da Cruz, matrícula 15.449 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Waldemiro Chepak;

4 — Orlando Rodrigues de Mendonça, matrícula 15.162 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Isael Brites;

5 — Arthur Gustavo Hagedorn, matrícula 16.524 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Estefano Pacholack;

6 — Aguilinaldo Francisco Pereira, matrícula 17.015 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Walter Carvalho de Andrade;

7 — Vicente Bucko, matrícula 15.559 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Pedro Ribeiro da Silva;

8 — Eurotides Caust, matrícula .. 18.183 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Tércio Benvenuto;

9 — Leonides Batista França, matrícula 18.227 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Lourival Ribeiro;

10 — Luiz Bento da Luz, matrícula 18.858 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Durníbio Soares;

11 — Olívio Pinto Filho, matrícula 18.693 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de João Luiz Franco;

12 — Ubaldo Santos, matrícula .. 15.777 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Odilon da Rocha Ferreira;

13 — Sebastião Pinto Graminho, matrícula 19.270 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Willy Klug;

14 — Oswaldo Oleinick, matrícula 19.358 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Elói Bernardi;

15 — João Maria Fernandes, matrícula 19.273 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Jairo Baroni;

16 — José Martins, matrícula 19.581 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Arnaldo Aguiar Santos;

17 — Nelson Santana Oliveira, matrícula 20.462 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de José Ditzel;

18 — Aguilinaldo de Oliveira, matrícula 23.463 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Altair Wolanski;

19 — Lenin Raul Tromer, matrícula 20.026 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Arilton Faria;

20 — Augusto Niepce Mendes dos Santos, matrícula 18.205 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Mario Adachski.

c) Série de Classes: *Auxiliar de Estação* F-105

Da Classe 6.A para a Classe 8.B

1 — Max Fallgatter, matrícula .. 21.879 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de José Ferreira Rodrigues;

2 — Mario Luiz Pedrosa, matrícula 22.436 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Polciano Vieira Martins;

3 — Pedro Izidoro, matrícula 22.729 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Arnaldo Ferreira;

4 — Palmenas Damas da Silva, matrícula 23.684 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Apolinário Guimarães.

d) Série de Classes: *Agente de Trem* F-111

Da Classe 12.A para a Classe 13.B

1 — Dimas de Arruda Andrade, matrícula 23.460 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Carlos Michels Filho.

e) Série de Classes: *Auxiliar de Trem* F-112

Da Classe 6.A para a Classe 8.B

1 — Maximiliano Irineu Moraes de Oliveira, matrícula 24.784 — CTG — na vaga decorrente do falecimento de Waldemar João Marcelino Pereira;

2 — José Ferreira 4º, matrícula .. 21.110 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Nelson Machado;

3 — Evelásio Iuberio, matrícula .. 23.509 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Francisco Laureano da Silva;

4 — Manoel Mamardes, matrícula 18.137 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Alfredo Ferreira do Nascimento;

5 — Lauro Pimentel, matrícula .. 22.814 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Raulino Ignácio dos Santos;

6 — Nelson Mattoso, matrícula .. 24.617 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Sebastião Belarmino de Sene;

7 — Abelardo José Martins, matrícula 23.428 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Bianor Corrêa de Moraes;

8 — Oswaldo Afonso Martins, matrícula 24.726 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Benjamin Lopes;

9 — João Maria Alves Teixeira, matrícula 21.966 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Hermínio Monteiro;

10 — Antônio Silva da Luz, matrícula 21.514 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de José Rodrigues de Brito.

f) Série de Classes: Guarda Chaves F-118

Da Classe 5.A para a Classe 6.B
 1 — João de Ramos, matrícula .. 22.433 — CTG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Francisco Oleinik.

g) Série de Classes: Maquinista de Estrada de Ferro F-121

Da Classe 12.B para a Classe 14.C

1 — Airton Norbal Ramos, matrícula 7.120 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Fabrício Manoel de Souza;
 2 — Moyses Maciel, matrícula 6.562 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Gusatvo João Zoelkfeld;
 3 — Leocádio Lopes Filho, matrícula 6.546 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de João Saul;
 4 — Urbano Machado, matrícula .. 6.601 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Antônio Kurtes;
 5 — Ernesto Lopes, matrícula 6.485 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Pedro Tisque.

Da Classe 10.A para a Classe 12.B

1 — Francisco Theodoro de Oliveira, matrícula 13.780 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Airton Norbal Ramos.

h) Série de Classes: Trabalhador de Linha F-126

Da Classe 3.A para a Classe 4.B

1 — José Pinto dos Santos, matrícula 22.182 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Salvador Bajuk;
 2 — Antônio Ferreira, matrícula .. 22.528 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de Miguel Ferreira;
 3 — Daniel Dide, matrícula 22.908 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Waldomiro Krasniak;
 4 — Germiniano Pereira, matrícula 22.355 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Joaquim Pereira dos Santos;
 5 — João Batista de Andrade, matrícula 21.189 — CVG — na vaga decorrente do falecimento de José Daniuk;
 6 — José Batista de Oliveira, matrícula 17.759 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Ludovico Drevek;
 7 — José Aparecido Alfredo, matrícula 22.769 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Frederico Nepomuceno;
 8 — Luiz Eterno de Moraes, matrícula 23.015 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de José Galvão;
 9 — Otton Moreira, matrícula .. 23.141 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Juvenal de Paula Padilha;
 10 — Luiz Guadaíupe de Souza, matrícula 22.538 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de José Pereira da Silva;

11 — Sebastião Domingues Mendes, matrícula 17.088 — CVG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Pedro Bepolino dos Santos.

i) Série de Classes: Motorista de Estrada de Ferro F-127

Da Classe 10.B para a Classe 11.C

1 — Antônio Chevonica, matrícula 13.475 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Hugo de Castro Bertoni.

j) Série de Classes: Oficial de Administração AF-201

Da Classe 14.B para a Classe 16.C

1 — Annete Marinho, matrícula 139 — na vaga decorrente da aposentadoria de Alcides Rauchenbaur;
 2 — Vericundo Fernandes Dias, matrícula 6.075 — CMG — na vaga decorrente da aposentadoria de Alberto Hansen Júnior.

Da Classe 12.A para a Classe 14.B

1 — Geny Ribas, matrícula 103 — CEG — na vaga decorrente da apo-

sentadoria de João Bonifácio Ferreira;

2 — Sebastião Amaral Araújo, matrícula 3.359 — CVG — na vaga decorrente da promoção de Alfredo Munhoz Ferreira;

3 — Levy Lombardi Saldanha, matrícula 248 — CTV — na vaga decorrente da promoção de Plínio Montanari;

4 — Othmar Calazans Amaral, matrícula 437 — CDM — na vaga decorrente da promoção de Alfredo Cresto;

5 — Esdras Pedrosa, matrícula número 3.746 — COG — na vaga decorrente da promoção de Luiz Pereira Jorge;

6 — Francisca Corrêa Manassés, matrícula nº 243 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Ernesto Rodolfo Müller.

k) Série de Classes: Escriturário AF-202

Da Classe 8.A para a Classe 10.B

1 — Nelson Luvizzotto, matrícula nº 21.331 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Eponina Rodrigues Costa;

2 — Alzira Ferreira Lima Nisgoski, matrícula nº 13.874 — CPG — na vaga decorrente do falecimento de Antônio Júlio Tortato;

3 — Regina Zageski Stringhini, matrícula nº 23.431 — CRG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Mercedes Ofner Schiochetti.

l) Série de Classes: Pinto A-105

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

1 — Deolindo Gonçalves Barreto, matrícula nº 12.502 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de Joaquim Marques.

m) Série de Classes: Carpinteiro A-601

Da Classe 10.C para a Classe 12.D

1 — Angelo Fuscolin, matrícula número 7.674 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de José Jankowski.

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

1 — Angelo Conti matrícula número 3.601 — CVG — na vaga decorrente da promoção de Francisco Ribeiro do Nascimento.

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

1 — Francisco de Andrade matrícula nº 21.260 — CVG — na vaga decorrente da promoção de Angelo Conti.

n) Série de Classes: Marceneiro A-603

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

1 — Herminio Basso, matrícula nº 8.226 — COG — na vaga decorrente da promoção de Orlando Marchioro.

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

1 — Theodoro Szreider, matrícula nº 18.479 — CVG — na vaga decorrente da promoção de Herminio Basso.

o) Série de Classes: Eletricista Instalador A-802

Da Classe 10.C para a Classe 12.D

1 — Mário Carvalho Paes, matrícula nº 12.770 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Fidêncio Cioli.

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

1 — Rubens Moreira da Silva, matrícula nº 13.525 — COG — na vaga

decorrente da promoção de Antônio Costa.

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

1 — Orestes da Silva Abilhoa, matrícula nº 19.856 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Sebastião do Amaral Santos.

p) Série de Classes: Mecânico Operador A-1301

Da Classe 10.C para a Classe 12.D

1 — Cyro Antunes de Castro, matrícula nº 8.098 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Antônio Evangelista.

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

1 — Arnaldo Leandro Jager, matrícula nº 18.404 — COG — na vaga decorrente da promoção de Orlando Sartori.

q) Série de Classes: Mecânico de Aparelhos e Instrumentos A-1.303

Da Classe 10.C para a Classe 12.D

1 — Frederico Guilherme Mayer, matrícula nº 7.801 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Alfredo Ramos Cezar.

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

1 — Lauro Luiz de Assumpção, matrícula nº 13.457 — COG — na vaga decorrente da promoção de Frederico Guilherme Mayer.

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

1 — Oswaldo Manoel Nunes, matrícula nº 18.121 — COG — na vaga decorrente da promoção de Lauro Luiz de Assumpção.

r) Série de Classes: Mecânico de Motores à Combustão A-1305

Da Classe 10.C para a Classe 12.D

1 — Carlo Henrique Walger, matrícula nº 16.906 — COG — na vaga decorrente da nomeação por acesso de Bruno de Barros.

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

1 — José Dal Negro, matrícula número 21.377 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Juarez Ferreira da Costa.

s) Série de Classes: Mecânico de Máquinas A-1306

Da Classe 10.C para a Classe 12.D

1 — Antônio Miranda Fischer, matrícula nº 3.561 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de João Bordignon;

2 — Milton Assis, matrícula número 8.776 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Alfredo Luvizzotto;

3 — Henrique Scarpin, matrícula nº 12.775 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Francisco Staviski;

4 — Antônio Roque Lorusso, matrícula nº 7.958 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Afonso Pedro Marconcin.

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

1 — Francisco Stall, matrícula número 11.955 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Antônio Train;

2 — Francisco Martinkoski, matrícula nº 1.295 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Antônio Marin;

3 — Santo Possiede, matrícula número 7.116 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Miguel Alves Pereira;

4 — Lourenço Cagni, matrícula nº 12.104 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Antônio Soltes;

5 — Antônio Roiz Martins, matrícula nº 10.586 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Atilio Manoel Freença;

6 — Hugo Mallucelli dos Santos, matrícula nº 11.931 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Francisco Janesch.

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

1 — José Padovani, matrícula número 15.943 — CTG — na vaga decorrente da aposentadoria de Antônio Linhares Sobrinho;

2 — Walter Pereira Rodrigues, matrícula nº 14.443 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Francisco Martinkoski;

3 — Adherbal Neves Cardoso, matrícula nº 16.738 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Santo Possiede;

4 — Julio Castilhos, matrícula número 15.212 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Lourenço Cagni;

5 — Ernani Wolff, matrícula número 16.942 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Antônio Roiz Martins;

6 — Elias Krupp, matrícula número 19.455 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Hugo Mallucelli dos Santos.

t) Série de Classes: Caldeireiro A-1701

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

1 — Antônio Tataia, matrícula número 17.044 — COG — na vaga decorrente da promoção de João Maria Galdino.

u) Série de Classes: Ferreiro A-1703

Da Classe 10.C para a Classe 12.D

1 — Francisco Weillier, matrícula nº 11.624 — CVG — na vaga decorrente da aposentadoria de João Lopes.

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

1 — Luiz Felisbino, matrícula número 5.186 — CTG — na vaga decorrente da promoção de Francisco Weillier.

v) Série de Classes: Serralheiro A-1705

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

1 — Antônio Vidal, matrícula número 7.960 — COG — na vaga decorrente do falecimento de Gaspar Stremel Filho.

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

1 — Sidney Ferri, matrícula número 15.868 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Guilherme Roloff.

w) Série de Classes: Fundidor A-1707

Da Classe 10.C para a Classe 12.D

1 — Leonardo Deliga, matrícula nº 7.901 — COG — na vaga decorrente da aposentadoria de Durval Correia de Freitas.

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

1 — Olimpio Cardoso, matrícula nº 13.374 — COG — na vaga decorrente da promoção de Leonardo Deliga.

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

1 — João Gonçalves Barreto, matrícula nº 19.065 — COG — na vaga

decorrente da promoção de Olim-
lio Cardoso.

2) Série de Classes: Funileira
A-1709

Da Classe 9.B para a
Classe 10.C

1 — Ildelfonso Cândido Ribeiro,
matrícula nº 13.872 — COG — na
vaga decorrente da promoção de Pe-
dro Mendes dos Santos.

Da Classe 8.A para a
Classe 9.B

1 — Laércio de Oliveira, matrícula
nº 21.692 — COG — na vaga decor-
rente da promoção de Ildelfonso Cân-
dido Ribeiro.

a.1 — Série de Classe: Mestre
A-1801

Da Classe 13.A para a
Classe 14.B

1 — Antônio Alves, matrícula nú-
mero 4.459 — CVG — na vaga de-
corrente da aposentadoria de Odorico
Gonçalves dos Santos;

2 — João Alves de Almeida, matricu-
la nº 7.878 — COG — na vaga
decorrente da aposentadoria de Pe-
dro Ferrari;

3 — Godofredo Gaebler, matrícula
nº 3.390 — CVG — na vaga decor-
rente da aposentadoria de Antenor
Scarpin;

4 — José Luiz Pontello, matrícula
nº 7.072 — CTG — na vaga decor-
rente da aposentadoria de Osório
Sanwags;

5 — Oswaldo Pellizzari, matrícula
nº 8.049 — CDE — na vaga decor-
rente da aposentadoria de Virgílio
Ferreira de Azeite;

6 — Rodolfo Chinko, matrícula
nº 8.159 — COG — na vaga decor-
rente da aposentadoria de Antônio
da Silva Quadros.

b.1 — Série de Classes: Tele-
grafista CT-207

Da Classe 14.B para a
Classe 16.C

1 — Hermínio dos Santos, matricu-
la nº 9.494 — CTG — na vaga
decorrente da aposentadoria de Ro-
berto Montes;

2 — Arlindo Cardoso Júnior, matricu-
la nº 863 — CTG — na vaga
decorrente da aposentadoria de Li-
dio Borges Alves;

3 — Francisco de Oliveira Mauri-
cio, matrícula nº 6.880 — CTG —
na vaga decorrente da aposentado-
ria de Alfredo Sens.

Da Classe 12.A para a
Classe 14.B

1 — Paulo Schitkoski, matrícula
nº 9.165 — CTG — na vaga decor-
rente da promoção de Hermínio dos
Santos;

2 — Sebastião Macanhão, matricu-
la nº 9.946 — CTG — na vaga
decorrente da promoção de Arlindo
Cardoso Júnior;

3 — João Aureowalter Santos, matricu-
la nº 10.297 — CTG — na vaga
decorrente da promoção de Francis-
co de Oliveira Maurício.

c.1 — Série de Classes: Guarda
GL-203

Da Classe 8.A para a
Classe 10.B

1 — Esmerino Marques de Olivei-
ra, matrícula nº 18.909 — CTG —
na vaga decorrente da aposentado-
ria de José Rezende da Silva.

d.1 — Série de Classes: Au-
xiliar de Portaria GL-303

Da Classe 7.A para a
Classe 8.B

1 — José Monteiro, matrícula nú-
mero 8.691 — CPG — na vaga de-
corrente da aposentadoria de Ale-
xandre de F...

e.1 — Série de Classes:
Mestre de Obras P-1202

Da Classe 12.A para a
Classe 13.B

1 — Paulo Selhorst, matrícula nú-
mero 3.470 — CVG — na vaga de-
corrente da aposentadoria de Hen-
rique Bettega. — *Martino Ivo Do-
mingues.*

Viação Férrea Centro Oeste

PORTARIAS DE 21 DE NOVEMBRO
DE 1968

O Superintendente da Viação Fér-
rea Centro Oeste — Unidade de Ope-
ração da Rede Ferroviária Federal
S.A., usando das atribuições que lhe
confere o artigo 1º do Decreto nú-
mero 47.893, de 10 de março de
1960, resolve:

Nº 40-CP — De acordo com o que
dispõe a Lei nº 3.780, de 12 de ju-
lho de 1960, regulamentada pelo De-
creto nº 53.480, de 23 de janeiro de
1964, promover por antiguidade no
Quadro Extinto do Ministério dos
Transportes — Parte III (Rede Mi-
neira de Viação) a partir de 30 de
junho de 1963, os seguintes servido-
res nas séries de classes abaixo.

I — Agente de Estação — F.104
— De 9.A a 10.B:

1. Walter de Oliveira, matrícula
nº 16.491, em vaga originária de
aposentadoria de Walter Bahia de
Carvalho;

2. Newton Geraldo Pereira, matricu-
la nº 18.583, em vaga decorrente
de nomeação de Nilton de Carvalho
para outra classe;

3. Pedro Stênio Soares, matrícula
nº 18.243, idem de Paulo Lourenço
de Freitas;

II — Guarda de Estação — F.103
— de 4.A a 5.B:

4. Juvenal Antônio das Neves, matricu-
la nº 18.324, em vaga originária
de falecimento de José Mo-
deste da Silva;

5. José Pereira de Araújo, matricu-
la nº 15.065, idem de João Fran-
cisco Soares;

6. José Maria da Silva, matrícula
nº 11.911, em vaga originária de
aposentadoria de Benedito Rocha;

7. Sebastião Balbino Ferreira So-
brinho, matrícula nº 6.539, idem de
Abílio Severo Pacheco;

III — Agente de Trem — F.111
— De 12.A a 13.B:

8. José Geraldo de Freitas, matricu-
la nº 2.750, em vaga originária
de aposentadoria de Geraldo José
Quirino;

9. Expedito Batista, matrícula nú-
mero 6.149, em vaga originária de
falecimento de Egidio Rosa da Silva;

10. Francisco Vicente de Souza,
matrícula nº 17.274, em vaga de-
corrente de nomeação de Benedito
Flávio para outra classe;

11. José Fernandes Martins, matricu-
la nº 13.131, idem de Antônio
de Paula Coelho;

12. Cesino de Siqueira Neto, matricu-
la nº 11.794, idem de Francisco
Brasileiro;

13. Antônio Batista dos Santos
matrícula nº 18.227, em vaga origi-
nária de aposentadoria de Manoel
Antônio;

V — Maquinista de Estrada de
Ferro — F. 121 — De 12.B a 14.C:

14. Messias Alves Corgozinho, matricu-
la nº 3.080, em vaga originária
de aposentadoria de Joaquim Delfino;

VII — Trabalhador de Linha —
F. 126 — De 3.A a 4.B:

17. Darci Antunes Cardoso, matricu-
la nº 19.937, em vaga originária
de falecimento de Joaquim Carlos de
Oliveira;

18. Agenor Balbino Silva, matricu-
la nº 19.706, idem de Sebastião
Joviano Tibúrcio;

VIII — Almoçarefe — AF.101 —
De 14.A a 16.B:

19. Vicente Trindade Domingos,
matrícula nº 20.475, em vaga origi-
nária de aposentadoria de Gustavo
Teixeira;

IX — Amacista — AF.102 —
De 8.A a 10.B:

20. Antônio Henrique de Freitas,
matrícula nº 20.415, em vaga origi-
nária de aposentadoria de José Pri-
mo da Silva;

X — Oficial de Administração —
AF.201 — De 14.B a 16.C:

21. Joaquim de Castro, matrícula
nº 500, em vaga originária de apo-
sentadoria de Oswaldo de Paula An-
tunes;

Idem — De 12.A a 14.B:

22. Malvina Nogueira Marinho, matricu-
la nº 5.514, em vaga decorrente
de promoção de Preciliana da Costa
Rocha;

23. Hilda Pedrosa Lessa, matrícula
nº 355, em vaga originária de apo-
sentadoria de Sebastião Gimé.L;

XI — Pedreiro — A.101 — De 9.B
a 10.C:

24. Castorino Neves, matrícula nú-
mero 4.093, em vaga originária de
aposentadoria de Paulo Clemente dos
Santos;

XIII — Pintor — A.105 — De 9.B
a 10.C:

25. Ari Marçal da Cruz, matrícula
nº 7.609, em vaga originária de apo-
sentadoria de Júlio Covello;

XIII — Carpinteiro — A.601 —
De 10.C a 12.D:

26. Raimundo José da Silva, matricu-
la nº 2.487, em vaga originária
de aposentadoria de Jaime Matias de
Assunção;

Idem — De 9.B a 10.C:

27. Joaquim Fonseca de Faria, matricu-
la nº 2.548, em vaga decorrente
de promoção de Antônio Máximo So-
brinho;

28. Joaquim Ferreira de Azevedo
Filho, matrícula nº 3.744, idem de
Raimundo José da Silva;

XIV — Marceneiro — A.603 —
De 10.C a 12.D:

29. Clovis Pereira de Alvaenga,
matrícula nº 7.592, em vaga origina-
ria de aposentadoria de José Jea-
quim Augusto;

XV — Eletricista Instalador —
A.802 — De 10.C a 12.D:

30. Omir Alves Leopoldo, matrícula
nº 6.276, em vaga originária de
aposentadoria de José de Araújo;

Idem — De 9.B a 10.C:

31. José Hugo da Silva, matrícula
nº 14.214, em vaga decorrente de
promoção de Omir Alves Leopoldo;

Idem — De 8.A a 9.B:

32. José Soares matrícula número
17.571, em vaga decorrente de pro-
moção de José Hugo da Silva;

XVI — Eletricista Operador —
A.803 — De 10.C a 12.D—:

33. Djalma Pereira da Fonseca,
matrícula nº 12.968, em vaga origi-
nária de aposentadoria de José de
Matos;

XVIII — Mecânico de Aparelhos e
Instrumentos — A.1.303 — De 8.A
a 9.B:

37. Jair Ferreira de Aguiar, matricu-
la nº 16.376, em vaga originária
de aposentadoria de Rosalino do Nas-
cimento;

XIX — Mecânico de Máquinas —
A.1.306 — De 10. a 12D:

38. Sebastião Maia, matrícula nú-
mero 2.314, em vaga originária de
aposentadoria de Sebastião Bernar-
dino de Assis;

39. Geraldo Pedro de Oliveira, matricu-
la nº 2.419, idem de José An-
tônio Lisboa;

Idem — De 9.B a 10.C:

40. Walter Braga, matrícula nú-
mero 2.661, em vaga decorrente de
promoção de Sebastião Maia;

Idem — De 8.A a 9.B:

41. Jesus Delgado de Oliveira, matricu-
la nº 13.405, idem de Geraldo
Pedro de Oliveira;

Idem — De 8.A a 9.B:

42. Caetano Bracarense Trindade,
matrícula nº 13.261, em vaga origi-
nária de aposentadoria de João Go-
mes de Araújo;

Idem — De 8.A a 9.B:

43. Geraldo Carlos de Faria, matricu-
la nº 13.403, em vaga decor-
rente de promoção de Ismael da
Silva Abreu;

Idem — De 8.A a 9.B:

44. João de Oliveira, matrícula nú-
mero 13.704, idem de Antônio Vas-
concelos Maia;

Idem — De 8.A a 9.B:

45. Luiz Teixeira, matrícula nú-
mero 10.688, idem de Otacílio de
Carvalho Torres;

Idem — De 8.A a 9.B:

46. Hélio Gonçalo Lima, matrícula
nº 17.219, idem de Almir Ribeiro
Dias;

XX — Soldador — A.1.706 — De
8.A a 9.B:

47. Vitor Santana, matrícula nú-
mero 15.704, em vaga decorrente de
promoção de Raimundo José Teixei-
ra;

XXI — Telegrafista — CT4207 —
De 12.A a 14.B:

48. João de Souza, matrícula nú-
mero 14.697, em vaga decorrente de
promoção de Iris Rodrigues;

XXII — Guarda — GL.203 — De
8.A a 10.B:

49. José Alves Machado, matrícula
nº 1.720, em vaga originária de apo-
sentadoria de João Batista da Trin-
dade;

XXIII — Auxiliar de Portaria —
GL.303 — De 7.A a 8.B:

50. Belmiro Teixeira da Silva, matricu-
la nº 14.577, em vaga decor-
rente de nomeação de João Azevedo
Peres para outra classe.

O Superintendente da Viação Férrea
Centro Oeste — Unidade de Operação
da Rede Ferroviária Federal S. A.,
usando das atribuições que lhe confere
o artigo 1º do Decreto nº 47.893,
de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 41-CP — De acordo com o que
dispõe a Lei nº 3.780, de 12 de junho
de 1960, regulamentada pelo Decreto
nº 53.460, de 23 de janeiro de 1964,
promover por merecimento, no Qua-
dro Extinto do Ministério dos Trans-
portes Parte III — (Rede Mineira de
Viação), a partir de 30 de junho de
1963, os seguintes servidores, nas sé-
ries de classes abaixo:

I — Chefe de Estação — F. 103 —
13.B a 14.C:

1. Manoel Rodrigues Cação, matricu-
la nº 10.773, em vaga originária de
aposentadoria de Renato Peixoto;

2. José Caputo, matrícula nº 5.316,
idem de Gerardo Ferreira do Nasci-
mento;

7. Gaspar Francisco dos Reis, matrícula nº 14.299, idem de Benedito Domiciano Pereira;

8. Ney Geraldo Mascarenhas, matrícula nº 18-710, idem de Mário Pereira Biaga;

9. Ney Alves dos Santos, matrícula nº 19.322, em vaga decorrente de nomeação de Wagner Marques para outra classe;

10. José Júlio dos Santos, matrícula nº 11.725, idem de Sebastião Carlos do Nascimento;

11. Léléo Aloisio Leite, matrícula nº 19.355, idem de Valdemiro José de Azevedo;

12. Benedito Caetano da Silva, matrícula nº 12.852, idem de Sebastião Avelino de Souza;

III - Auxiliar de Estação - F.105 - De 6.A a 8.B:

13. Samuel Teixeira, matrícula nº 9.191, em vaga originária de aposentadoria de Arcelino Oscar da Silva Rios;

IV - Guarda de Estação - F.106 - De 4.A a 5.B:

14. Epício Batista Cravo, matrícula nº 11.543, em vaga originária de aposentadoria de Pedro Lacerda;

15. Sebastião Rodrigues Martins, matrícula nº 13.080, idem de Augusto Martins;

16. Antonio Lourenço Costa, matrícula nº 13.101, idem de João de Paula Virgínio;

17. Manoel Porto Filho, matrícula nº 19.499, idem de Honorato Alves da Silva;

18. Afonso Fernandes, matrícula nº 16.487, em vaga originária de falecimento de Domingos Felipe de Araújo;

19. Nergino Felício da Silva, matrícula nº 13.028, em vaga originária de aposentadoria de Manoel Francisés Ribeiro;

20. Abílio Nogueira, matrícula nº 11.815, idem de Joaquim Pereira Santos;

V - Agente de Trem - F.111 - De 12.A a 13.B:

21. Francisco de Assis Almeida, matrícula nº 8.427, em vaga originária de aposentadoria de Sebastião Costa;

22. José Antonio da Silva, matrícula nº 6.228, idem de Paulo Ferreira de Oliveira;

23. Januza Abner do Bonfim, matrícula nº 9.115, idem de José Jerônimo;

24. Leonides Nascimento, matrícula nº 12.398, em vaga originária de aposentadoria de Ciro Bento;

VI - Auxiliar de Trem - F.112 - De 6.A a 8.B:

25. João Batista da Silva, matrícula nº 12.921, em vaga originária de aposentadoria de João Ezequiel da Silva;

26. Miguel Reis, matrícula nº 21.576, em vaga decorrente de nomeação de Domingos Vicente Leite para outra classe;

27. Djalma Corrêa da Silveira, matrícula nº 14.300, idem de Raimundo Camilo Ferreira;

28. Antonio José dos Santos, matrícula nº 14.173, idem de José Leite das Neves;

29. Benedito Máximo Sobrinho, matrícula nº 3.545, idem de Alcides Corrêa da Costa;

30. Geraldo Justino de Araújo, matrícula nº 12.626, idem de José Torquato de Souza;

31. Joaquim Veríssimo, matrícula nº 11.750, em vaga originária de aposentadoria de Raimundo Custódio da Silveira;

32. Miguel Antonio, matrícula nº 6.308, em vaga originária de falecimento de José Cândido Neto;

VII - Maquinista de Estrada de Ferro - F.121 - De 12.B a 14.C:

33. André Diniz, matrícula nº 7.051, em vaga originária de aposentadoria de José Sigefredo de Oliveira;

34. Aristides Tavares, matrícula número 5.689, idem de José Lopes;

35. João Juliacci, matrícula nº 8.464, em vaga decorrente de nomeação de Valdes de Souza Arantes para outra classe;

VIII - Mestre de Linha - F.123 - De 12.A a 13.B:

36. José Ribeiro de Paiva, matrícula nº 9.597, em vaga originária de aposentadoria de Antonio Rosa de Araújo;

37. José Silva, matrícula nº 7.853, idem de Joaquim Rodrigues Pereira;

38. José Herculano Borges, matrícula nº 9.541, idem de Secundino Pereira;

IX - Trabalhador de Linha - F.126 - De 3.A a 4.B:

39. Pedro Cândido dos Santos, matrícula nº 20.066, em vaga originária de aposentadoria de Vicente Inácio da Cruz;

40. José Pacheco Filho, matrícula nº 18.670, em vaga originária de falecimento de Sebastião Marcelino;

41. Antonio Leocádio Ferreira, matrícula nº 19.836, idem de Homero Alves;

42. Gildo Coutinho da Silva, matrícula nº 19.854, idem de Vantuil do Carmo Silva;

43. Miguel Cândido de Jesus, matrícula nº 21.803, idem de Roque da Silva;

X - Almozarife - AF.101 - De 14.A a 16.B:

44. Amilton Bastos, matrícula nº 20.495, em vaga originária de aposentadoria de Manoel Dias Guilomar;

XI - Oficial de Administração - AF.201 - De 14.B a 16.C:

45. Preciliana da Costa Rocha, matrícula nº 36, em vaga originária de aposentadoria de Silas Guimarães do Valle;

46. Nair de Araújo Azamor, matrícula nº 984, idem de Aluizio Rodrigues de Oliveira;

Idem - De 12.A a 14.B:

47. Jandyra de Freitas Andrade, matrícula nº 234, em vaga decorrente de promoção de Joaquim de Castro;

48. Helena Chapadeiro, matrícula nº 48, idem de Nair de Araújo Azamor;

49. Heleni de Carvalho Gomes, matrícula nº 1.029, em vaga originária de aposentadoria de Jair Mauro Rocha;

50. Ione Santos Mayer, matrícula nº 13.548, idem de José de Oliveira Duarte;

XII - Escrivário - AF.202 - De 8.A a 10.B:

51. José Mauricio Pinto, matrícula nº 13.554, em vaga originária de aposentadoria de Sebastião José de Almeida;

52. Geraldo de Melo Mendes, matrícula nº 19.916, em vaga originária de falecimento de José Augusto Belém;

XIII - Pedreiro - A.101 - De 9.B a 10.C:

53. Wilson Lopes, matrícula número 17.215, em vaga originária de aposentadoria de Benedito Ambrosio da Silva;

Idem - De 8.A a 9.B:

54. Geraldo Elias de Moraes, matrícula nº 20.154, em vaga decorrente de promoção de Castorino Neves;

55. Antonio Leandro da Silva, matrícula nº 18.633, idem de Wilson Lopes;

XIV - Pintor - A.105 - De 8.A a 9.B:

56. José Higinio Messias, matrícula nº 17.755, em vaga decorrente de promoção de Ari Marçal da Cruz;

XV - Carpinteiro - A.601 - De 10.C a 12.D:

57. Antonio Máximo Sobrinho, matrícula nº 13.697, em vaga originária de aposentadoria de José Ferreira Ramos;

Idem - De 9.B a 10.C:

58. José Teodoro de Abreu, matrícula nº 19.981, em vaga originária de aposentadoria de Geraldo Arcângelo;

59. Tomaz Barbosa Neto, matrícula nº 21.525, idem de Cândido Francisco dos Santos;

XVI - Marceneiro - A.603 - De 9.B a 10.C:

de promoção de Clóvis Pereira de Alvarenga;

XVII - Eletricista Operador - A.803 - De 10.C a 12.D:

61. José Basílio Dias, matrícula nº 18.424, em vaga originária de aposentadoria de Paulo Ferreira Leite Filho;

Idem - De 9.B a 10.C:

62. Ary de Almeida, matrícula nº 15.611, em vaga decorrente de promoção de José Basílio Dias;

Idem - De 8.A a 9.B:

63. Walter Tavares Gianni, matrícula nº 13.963, em vaga decorrente de promoção de Walter de Souza;

XVIII - Mecânico de Máquinas - A.1306 - De 10.C a 12.D:

64. Mário Henrique da Costa, matrícula nº 6.674, em vaga originária de aposentadoria de Alípio Pires;

65. Sílvio de Carvalho Pereira, matrícula nº 2.586, em vaga originária de falecimento de José Batista Ribeiro;

66. Geraldo Batista, matrícula nº 9.144, idem de Pedro Francisco de Paula;

67. Galba Laesse de Oliveira, matrícula nº 2.530, em vaga originária de aposentadoria de Aquiles Bento Arantes;

68. Orlando da Silva Brites, matrícula nº 2.563, idem de Pedro Ivo Bazan;

69. Orlando Cervásio, matrícula nº 7.640, em vaga decorrente de nomeação de Licino Abreu para outra classe;

Idem - De 9.B a 10.C:

70. Nilton Angelo, matrícula número 10.178, em vaga decorrente de promoção de Mário Henrique da Costa;

71. Ismael da Silva Abreu, matrícula nº 12.954, idem de Sílvio de Carvalho Pereira;

72. Guilherme Sanches, matrícula nº 2.363, idem de Geraldo Batista;

73. Antonio Vasconcelos Maia, matrícula nº 21.580, idem de Galba Laesse de Oliveira;

74. Adolfo Pedro Neto, matrícula nº 21.514, idem de Orlando da Silva Brites;

75. Otacilio de Carvalho Torres, matrícula nº 21.537, em vaga originária

de aposentadoria de Antídio Neves Teixeira;

76. Almir Ribeiro Dias, matrícula nº 21.702, em vaga decorrente de promoção de Orlando Gervásio;

Idem - De 8.A a 9.B:

77. Hélio Lúcio do Carmo, matrícula nº 17.570, em vaga decorrente de promoção de Nilton Angelo;

78. José Lombelo, matrícula nº 18.385, idem de Walter Braga;

79. Gutemberg Maia Guimarães, matrícula nº 14.101, idem de Guilherme Sanches;

80. Iracildo Angelo da Silva, matrícula nº 13.640, idem de Jesus Delgado de Oliveira;

81. Lesipo Antônio da Silva, matrícula nº 13.039, idem de Adolfo Pedro Neto;

82. Raimundo Costa de Brito, matrícula nº 16.568, idem de Caetano Bracarense Trimoulet;

83. Walter Alves da Silva, matrícula nº 19.634, em vaga originária de falecimento de Geraldo Silva;

XIX - Ferreiro - A.1703 - De 9.B a 10.C:

84. João Batista da Silva, matrícula nº 8.503, em vaga decorrente de promoção de Orlando Batista;

XX - Soldador - A.1706 - De 10.C a 12.D:

85. Euclides Ricardo Teixeira, matrícula nº 2.551, em vaga decorrente de nomeação de Inimá Mendonça para outra classe;

Idem - 9-B a 10-C:

86. Raimundo José Teixeira, matrícula nº 2.487, em vaga decorrente de promoção de Euclides Ricardo Teixeira;

Idem - De 8.A a 9.B:

87. Antônio Anísio de Moraes, matrícula nº 14.065, em vaga originária de falecimento de Onofre Justino de Souza;

XXI - Telegrafista - CT.207 - De 14.B a 16.C:

88. Iris Rodrigues, matrícula número 11.814, em vaga originária de aposentadoria de Hélio Ribeiro da Silva;

89. Antônio Pinto Nogueira, matrícula nº 13.030, idem de Armento Reis;

Idem - De 12.A a 14.B:

90. Eli Teixeira da Silva, matrícula nº 21.942, em vaga originária de aposentadoria de João Batista da Silva;

91. José Coelho da Rocha, matrícula nº 19.060, em vaga decorrente de promoção de Antônio Pinto Nogueira;

XXII - Guarda - GL.203 - De 8.A a 10.B:

92. José Emilio dos Santos, matrícula nº 12.947, em vaga originária de aposentadoria de Artur Augusto Pereira;

XXIII - Auxiliar de Portaria - GL.303 - De 7.A a 8.B:

93. Israel José Carlos, matrícula nº 15.761, em vaga originária de aposentadoria de Joaquim Rosa de Oliveira;

94. Lermínio Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 20.409, idem de José Escobar dos Santos.

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste - Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S.A. usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1969, resolve:

Nº 42-CP - Tendo em vista o que dispõe a Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, regulamentada pelo Decreto nº 61.705, de 23 de novembro de 1967, promover por merecimento, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes, Parte III - (Rede Mineira de Viação), a partir de 30 de junho de 1968 o ex-combatente Orlando Batista matrícula nº 2.847, da classe "C", nível 10, à classe "D" nível 12 da série de classes Ferreiro - A.1705 em vaga decorrente de nomeação de Cicero Assunção à série de classes Mestre A.1801. - Walter Mendonça.

PROFISSÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

REGULAMENTO

Divulgação nº 1.066

PREÇO: NCr\$ 0,35

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas
Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.P.N.

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA C.M.M. Nº 554

A Comissão de Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 do Regulamento baixado com o Decreto nº 7.838, de 11 de setembro de 1941, RESOLVE:

Nº 3374 - BAIXA DE EMBARCAÇÃO

1) Comunicar a baixa do navio "BORBA GATO", da Navegação Marcelinense Ltda., naufragado em 1967. (T.M. ofício nº 213/68).

2) Comunicar a baixa do iate "DOIS DE JULHO", da Companhia de Navegação Bahiana, em virtude de se achar em estado de in navegabilidade.

Nº 3375 - MULTA POR INFRAÇÃO

T-1065 - Transmarítima Comercial S.A.

Tendo em vista o recurso interposto da decisão do Plenário, que impôs a autuada a multa de NR\$15.000,00, por infração ao disposto na Resolução nº 1.903, do Boletim nº 289, publicado no Diário Oficial de 18 de agosto de 1960.

Reconsiderar sua decisão de 22 de agosto de 1968, e reduzir para NR\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos) a multa aplicada a TRANSMARÍTIMA COMERCIAL S.A., que deverá ser paga aos cofres desta Comissão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, sob pena de cobrança executiva na forma do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, e do artigo 24 do Regulamento baixado com o Decreto nº 7.838, de 11 de setembro de 1941.

(Reunião da CMM de 25-10-68)

Nº 3376 - CONFERÊNCIA DE CARGAS

Cancelar o disposto na Res. nº 3291 do Bol. nº 537, e estabelecer as seguintes normas e instruções para conferência de cargas:

- 1) - Os armadores ou agentes, nos transportes na cabotagem, deverão apresentar à Comissão de Marinha Mercante, no porto de destino, imediatamente após a chegada do navio, cópias autenticadas dos manifestos e dos conhecimentos de embarque, acompanhados destes de romaneios, quando se tratar de transporte de madeiras brutas, aparelhadas ou beneficiadas. Nas importações no longo curso deverão apresentar, apenas, cópias autenticadas dos manifestos;
- 2) - Quando a descarga for efetuada em porto onde não existir Delegacia, Subdelegacia, ou Agência da Comissão de Marinha Mercante, a documentação será encaminhada à Delegacia, Subdelegacia ou Agência a que o porto estiver subordinado, onde proceder-se-á ao recálculo dos manifestos e conhecimentos de embarque;
- 3) - A Comissão de Marinha Mercante efetuará o recálculo dos fretes e das taxas, declarados no manifesto e nos conhecimentos de embarque, verificando a pesagem dos grânéis (exceto petróleo e derivados), no longo curso e na cabotagem;
- 4) - Procedida a verificação, a Comissão de Marinha Mercante liberará os conhecimentos de importação na cabotagem, quando não houver sido constatada qualquer diferença. Caso contrário, será extraído Relatório (Mod 37) da diferença verificada, ficando o desembaraço do conhecimento subordinado ao seu pagamento ou depósito. Os conhecimentos de cargas importadas no longo curso, estão sujeitos a liberação pela Comissão de Marinha Mercante, apenas no que se refere a isenção de pagamento da Taxa de Renovação de Marinha Mercante;

- 5) - No longo curso, quer quando se tratar de diferença de erro de cálculo ou de peso, nos grânéis (exceto petróleo e derivados) somente será extraído Relatório de diferença da Taxa de Renovação de Marinha Mercante, cabendo ao armador, afretador ou agente do navio transportador, fazer o recolhimento da importância correspondente ao Banco do Brasil S.A., apresentando, a seguir, à Comissão de Marinha Mercante, a guia do recolhimento, em três vias;
- 6) - Na cabotagem, quando for constatada diferença de frete e taxas, em função de medição, pesagem (exceto grânéis) ou erro de cálculo de romaneios, proceder-se-á a cobrança, em dobro, da diferença constatada no grupo I, e à cobrança das diferenças simples constatadas nos grupos II, III, IV e V;
- 7) - Na cabotagem, os conhecimentos que cubram transporte de grânéis (exceto petróleo e derivados) serão desembaraçados após o recálculo quando não houver diferença, ou após o pagamento desta ou seu depósito;
- 8) - A verificação da pesagem dos grânéis (exceto petróleo e derivados) será efetuada após o término da descarga, e solicitado ao armador, afretador ou agente do navio, o recolhimento dos valores correspondentes à Taxa de Renovação de Marinha Mercante, bem como o manifesto da carga expediente;
- 9) - Quando a diferença for decorrente da má aplicação do frete, ou de classificação de carga, erro atribuível ao armador, afretador ou agente, cobrar-se-á ao embarcador ou consignatário da carga, apenas, as diferenças constatadas, isentas de multas;
- 10) - As diferenças de que tratam os itens 6 e 9, terão a seguinte destinação: a) As diferenças dos grupos I e II, serão recolhidas ao armador; b) As multas por diferença de frete depositadas no Banco do Brasil S.A. a crédito da Comissão de Marinha Mercante; c) As diferenças correspondentes ao Grupo III, serão recolhidas ao Banco do Brasil S.A., para crédito na Conta Taxa; d) As diferenças dos grupos IV e V serão recolhidas ao Banco do Brasil S.A. para crédito do Ministério do Trabalho e Previdência Social;
- 11) - Quando ocorrer erro de frete ou taxas, atribuível ao armador, serão os Relatórios de Mapas de cálculos encaminhados à Procuradoria da Comissão de Marinha Mercante, para apreciação e lavratura de auto de infração, se for o caso. O encaminhamento será feito através do Serviço de Conferência no Cais, do Departamento Financeiro e de Controle;
- 12) - As medições ou repesagem, serão feitas por conta de quem as solicitar;
- 13) - Não será admitida a liberação de conhecimentos através de carta de responsabilidade, ou outra qualquer forma que não o pagamento da diferença verificada. Podendo, contudo, ser efetuado depósito correspondente à diferença, acompanhado, obrigatoriamente, de recurso contra a aplicação da multa;
- 14) - Não serão consideradas diferenças de frete ou taxas, inferiores no total a NR\$20,00 (vinte cruzeiros novos);
- 15) - Das diferenças constatadas, em qualquer grupo, não serão deduzidas as quantias cobradas a maior em outros grupos, cabendo ao embarcador ou consignatário, solicitar ao armador, afretador ou agente, a devolução destas, no que não interferirá a Comissão de Marinha Mercante;
- 16) - As Delegacias, Subdelegacias ou Agências da Comissão de Marinha Mercante, procederão ao recebimento das diferenças constatadas, através de recibo passado em três vias.

assinados pelo Delegado, Subdelegado ou Agente da CMM, ou funcionário autorizado, devendo uma das vias do recibo acompanhar o balancete mensal encaminhado à Sede;

17) - Para contabilização em balancete as diferenças de frete e taxas adicionais, devem ser classificadas na forma abaixo:

- 221.08 - Diferença de Frete
- 221.03.03 - Estiva e Desestiva
- 221.03.04 - Previdência Marítima
- 221.03.05 - Previdência Portuária
- 221.03.06 - Utilização do Pôrto
- 221.07 - Diferença da T.R.M.M.

18) - As Delegacias, Subdelegacias e Agências da Comissão de Marinha Mercante, encaminharão ao Serviço de Conferência no Cais do Departamento Financeiro e de Contrôlê, até o dia 10 de cada mês, os Demonstrativos de Diferenças de Frete (Mod 59), Relatórios (Mod 37), Demonstrativos da Arrecadação de Diferenças de Frete e Taxas de Cargas Transportadas (Mod 98), bem como todos os manifestos e conhecimentos de importação na cabotagem e todos os mapas de cálculos, e até o dia 30 o Mapa de Frequência do Pôrto (Mod 63) e todos os manifestos de importação no longo curso.

INSTRUÇÕES GERAIS PARA MEDIÇÃO E PESAGEM DE CARGA Amarrados e atados de madeiras em geral

Serão medidos pelo sistema métrico decimal, sendo computados na medição, os contrafortes de proteção. A medição deverá ser feita por volumes, não pelas peças componentes do amarrado ou atado.

Barricas em Geral (Pipas e suas subdivisões: Barris, Quartolas, Quartos, Quintos e outros)

A cubagem de barricas será feita pelo prisma quadrangular-circunscrito à parte saliente (bôjo da barrica), dando-se um abatimento de 20% (vinte por cento). Assim, o volume será: altura x largura (ambas iguais, medidas no bôjo) x comprimento, menos 20% (vinte por cento).

Bobinas de papel avulsos ou em amarrados

A embalagem de bobinas de papel avulsos, ou em amarrados, adaptar-se-á o sistema de medição geométrica ($\pi r^2 x$ comprimento).

Cabos de vassouras

Serão medidos pelo mesmo sistema aplicado para toras roliças.

Caixaria e engradados

Será medida pelo sistema métrico decimal, pelas partes salientes, incluindo-se os contrafortes (sarrafos, travessas, etc.).

Cipó titica e piaçava (fardos ou amarrados)

Para efeito de aplicação de frete, considerar-se-á a densidade de 3.900 m³, para uma tonelada.

Conhecimentos com várias espécies de madeiras

Quer em bruto, quer preparada, sem romaneio ou sem especificação das medições de cada espécie, pagarão as taxas de acôrdo com a densidade das madeiras mais pesadas do conhecimento.

Densidade de madeiras

Madeiras em bruto, em geral, densidade uniforme de 1.000 quilos por metro cúbico exceto:

- a) Pinho (qualquer procedência) 750 quilos.
- b) Cedro (qualquer procedência) 750 quilos.

Madeiras aparelhadas, em geral, beneficiadas, pre-
paradas em amarrados, atados, engradados ou soltos, densidade uniforme de 850 quilos exceto:

- a) As de procedência da região amazônica 950 quilos.
- b) Pinho (qualquer procedência) 600 quilos.
- c) Cedro (qualquer procedência) 650 quilos.

Fardos ou encapados

Deverá ser procedida a medição ou pesagem de 10% do total do lote de cada conhecimento, quando se tratar de mercadoria acondicionada em fardos (algodão, resíduos, fibras, etc.), desde que os volumes apresentem as mesmas dimensões, isto é, sejam de uma mesma prensa, tirando-se daí a média para todo o lote. Serão tomadas por base, as dimensões ou pesos predominantes. Para os conhecimentos inferiores a 100 fardos, deverão ser medidos, ou pesados, sempre 10 (dez) daqueles volumes, a fim de ser tirada a respectiva média. Deverão constar do relatório os números dos volumes medidos ou pesados, a fim de facilitar uma nova verificação, por parte do consignatário, se este assim o desejar. No caso de os volumes não apresentarem dimensões ou pesos uniformes, deverá ser procedida, então, a verificação de todo o lote. Essa verificação deverá ser feita com remoção, ou por ocasião da saída da mercadoria, desde que, para tal, o consignatário deposite na tesouraria da C.M.M., a importância em dôbro, correspondente ao valor da eventual diferença de frete.

Madeiras

Os conhecimentos contendo tábuas, pranchões, toros, etc., deverão estar sempre acompanhados dos romaneios para maior facilidade na conferência das respectivas cargas. No caso de ser encontrado erro no cálculo do romaneio, este perderá o valor para efeito de tolerância.

Madeira beneficiada

Compreendendo: peças aplainadas ou copilhadas em uma ou duas faces e dois, macheadas ou não (com macho e fêmea ou não); soalho e fôrro, aduelas semi-terminadas, retas ou vergadas, chanfradas frisadas ou não, cabos de vassouras torneadas, peças para caixas ou engradados desarmados, aplainadas ou não, tacos, lambris, calhas, frisos e batentes.

Madeira compensada ou contra placada

Compreendendo: plâcas ou chapas de madeira com pensada, formada pela superposição de duas ou mais lâminas, com o veio na mesma direção, unidas entre si, mediante adesivo; e placas ou chapas de madeira contra placada, formada por três ou mais lâminas, colocadas com a direção de suas fibras cruzadas entre si.

Madeira laminada

Lâminas de madeira mediante corte rotativo, em tórno de laminar madeira, ou através de corte plano com máquina fraqueadeira para obter lâminas fraqueadas.

Madeira manufaturada

Compreendendo: placa ou chapa de fibra de madeira, placa ou chapa de madeira aglomerada, portas, janelas, esquadrias em geral, móveis, peças para móveis, montadas ou não, peças p/adôrnos, persianas ou venezianas de madeira, cortinas de madeira e outros objetos ou peças manufaturadas.

Madeira serrada

Compreendendo: peças denominadas, sarrafos ou ripas, réguas, tábuas, pranchas, pranchões, caibros, pontaletas ou pernas, vigotas ou barrotes, vigas, cruzetas e dormentes.

Medição de Barricas de Mate

Barrica inteira	0,239 m ³
1/2 barrica	0,165 "
1/4 "	0,102 "

1/5 "	0,075 "
1/8 "	0,032 "
1/10 "10 kg .	0,028 "
1/10 " 8 kg .	0,022 "
1/20 "	0,011 "

Tolerância para Sal a Granel

Estabelece a tolerância de 5% (cinco por cento) para as quebras de sal a granel para efeito de verificação de peso nas descargas.

Toras roliças de madeira

A medição de madeira em toras roliças será feita pelo sistema geométrico. Será entretanto, facultativo usar o sistema "francon", majorada a medição em 30% (trinta por cento).

Tubos de ferro ou de aço

Para efeito de cálculos do volume deve ser aplicada a fórmula $V = r^2 \times \text{comprimento}$, considerando-se as medidas externas da boca maior ou, com bolsa de conexão. Quando o peso específico for igual ou superior a 1,250 m3, para uma tonelada aplicar-se-á o frete da classe X com 25% de abatimento.

Volumes irregulares

Para efeito de frete na medição de volumes irregulares de grande porte serão considerados as partes mais salientes. Quaisquer ressaltos somente serão levados em conta quando ocupando área igual ou superior a 10% face do corpo principal onde estiverem localizados.

(Reunião da CMM de 2-12-68)

Nº 3377 - TABELA DE PREÇOS PARA O SERVIÇO DE REBOCADORES E ALUGUEL DE LANCHAS NO PORTO DE RIO GRANDE (RS)

Tendo em vista a necessidade de conceder a indispensável cobertura do custo operacional dos serviços de rebocadores e aluguel de lanchas no porto de Rio Grande, homologar a tabela anexa para os referidos serviços.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(Reunião da CMM de 2-12-68 - Processo P-68/20247)

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1968

JOSE CELSO DE MACEDO SOARES GUIMARÃES
Presidente

TABELA DE PREÇOS PARA O SERVIÇO DE REBOCADORES E ALUGUEL DE LANCHAS NO PORTO DE RIO GRANDE (RS)

(Anexo a que se refere a Resolução nº 3377 do Boletim nº 554)

EM: R\$

I - TABELA DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE REBOCADORES NO PORTO DE RIO GRANDE

NATUREZA DO SERVIÇO	DE 200 A	DE 400 A	DE MAIS DE
	399 HP	599 HP	599 HP
ATRACAÇÃO OU DESATRACAÇÃO DE NAVIOS, CADA MOVIMENTO			
a) No cais do Porto			
Navios até 10.000 tons bruta de registro, p/hora ou fração	90,28	108,62	128,37
Navios de 10.001 à 20.000 tons bruta de registro, p/hora ou fração	101,57	136,84	172,11
Navios de mais de 20.000 tons bruta de registro, p/hora ou fração	114,26	153,76	191,86
b) No pier petroleiro			
Navios até 20.000 tons bruta de registro, p/hora ou fração	143,90	179,16	214,43
Navios e/mais de 20.000 tons bruta de registro, p/hora ou fração	169,29	214,43	259,58
REBOQUE DE NAVIOS			
1a. hora ou fração	173,51	217,25	262,40
p/hora suplementar ou fração	86,25	108,62	131,19

I - TABELA DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE REBOCADORES NO PORTO DE RIO GRANDE

NATUREZA DO SERVIÇO	DE 200 A	DE 400 A	DE MAIS DE
	399 HP	599 HP	599 HP
REBOCADOR ESCOTEIRO OU REBOCADOR PEQUENAS EMPARCAÇÕES			
p/hora ou fração	45,14	45,14	60,91
HORAS DE ESPERA			
p/hora ou fração	35,26	35,26	35,26

II - TABELA DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE LANCHAS NO PORTO DE RIO GRANDE

NATUREZA DO SERVIÇO	PREÇOS
CONDUÇÕES	
a) Lancha c/agência, com agência e práctico, para entrada, mudança do navio etc., serviço máximo de 2 hs e meia	25,65
b) No pier petroleiro	38,34
Ultrapassando de 2 hs e meia, p/hora ou fração	11,14
ATRACAÇÕES	
a) Para passar os cabos de navio (exclusivamente), sem levar práctico a bordo, serviço máximo de 2 hs	20,80
b) Na Texaco	31,18
Ultrapassando de 2 hs de serviço, p/hora	11,14
A DISPOSIÇÃO C/PRACTICO	
Serviço máximo de 2 hs	20,80
Por hora para atender a outros serviços não enumerados	11,14

III - Observação comum às duas tabelas:

- EXTRAORDINÁRIOS: a) Dias úteis
- das 00:00/07:30 hs ... 50%
 - " 11:30/13:00 hs ... 25%
 - " 17:00/24:00 hs ... 25%
- b) Aos sábados
- " 00:00/07:30 hs ... 50%
 - " 12:00/24:00 hs ... 25%
- c) Aos domingos e feriados " 00:00/24:00 hs ... 75%

HORÁRIO NORMAL

Das 07:30/11:30 e 13:00/17:00 hs.

Obs: Os preços dos serviços não previstos na presente tabela serão objetos de ajuste prévio entre as partes interessadas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

PORTARIAS DE 9 DE DEZEMBRO DE 1968

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário - INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 26 de março de 1965, resolve:

Nº 611 - Designar Edgard Sampaio Fortuna - Datiloscopista, nível 15-B, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Setor S1-DRAA-1, da Seção de Atividades Auxiliares da Delegacia Regional deste Instituto no Estado do Rio Grande do Sul, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1968, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1968, do Conselho Diretor, até que seja aprovado, pelo Poder Executivo, o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 613 - Designar Nabor Nunes de Oliveira, Orientador de Contribuintes, nível 13-B, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Setor S3-DRAA-1, da Seção de Atividades Auxiliares da Delegacia Regional deste Instituto, no Estado do Rio Grande do Sul, conforme tabela aprovada pela Deliberação nú-

mero 293, de 14 de junho de 1968, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1968, do Conselho Diretor, até que seja aprovado, pelo Poder Executivo, o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 614 - Designar Adilson Magalhães Caldas, Escrivente Datilógrafo, nível 7, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor Técnico S2-DRLA-2, da Seção de Levantamentos e Arrecadação, da Delegacia Regional deste Instituto no Estado da Bahia, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1968, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1968, do Conselho Diretor, até que seja aprovado o Quadro de Funções Gratificadas pelo Poder Executivo.

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário - INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 26 de março de 1965, e tendo em vista o contido no Processo nº INDA 15.322 de 1968,

Considerando os termos do Memorial da "Cooperativa Central de Agricultores do Sul da Bahia, Resp. Ltda.", com sede em Ilhéus, Bahia, datado de 8 de novembro de 1968;

Considerando os termos da Resolução baixada pelo Conselho Monetá-

rio Nacional, e reunião de 26.11.68, "relativa ao sistema cooperativista da economia cacaueteira";

Considerando as razões de ordem técnica e administrativas formalizadas perante este Instituto pela Comissão Executiva do Plano de Recuperação Econômico-Rural da Lavoura Cacaueteira (CEPLAC), mediante expediente de 4 de dezembro do corrente ano;

Considerando que, de acordo com a legislação em vigor, cabe ao Conselho Nacional de Cooperativismo a orientação da política nacional do cooperativismo inclusive baixar resoluções normativas e coordenadoras da atividade cooperativista, em consonância com as atribuições legais do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no que se refere a respectiva legislação;

Considerando, ainda, que as intervenções em entidades cooperativistas, na forma dos Artigos 90 e 91, do Decreto nº 60.597, de 19 de abril de 1967, têm por finalidade a restauração da normalidade administrativa dessas sociedades, resolve:

Nº 618 — Decretar a intervenção na Cooperativa Central de Agricultores do Sul da Bahia, Resp. Ltda., com sede em Ilhéus, Bahia, designando para as funções de Interventor o Dr. José Maria de Vasconcelos, funcionário do Banco do Brasil S. A. com as atribuições legais e as que se seguem:

a) exercer a administração da Cooperativa, adotando as necessárias providências para resguardar o seu patrimônio, representando-a perante as repartições públicas federais, autárquicas, estaduais, municipais, estabelecimentos bancários (oficiais ou particulares), Poder Judiciário (federal e estadual), autoridades civis e militares;

b) proceder a rigoroso balanço, avaliação e exame da escrita da cooperativa, bem como os levantamentos das mercadorias em estoque, utensílios, bens imóveis, semóvies, maquinárias, benfeitorias, depósitos e créditos existentes na sociedade ou em bancos ou outros estabelecimentos;

c) apresentar ao INDA e à CEPLAC relatórios circunstanciados e periódicos sobre o andamento dos trabalhos de intervenção, focalizando a situação econômico-financeira da sociedade;

d) quando se tratar de matéria relevante, assuntos de natureza delicada ou casos omissos, as providências a serem adotadas merecerão exame especial da autoridade competente, ouvida, previamente, a Divisão de Cooperativismo, do Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural, deste Instituto, para a devida orientação e assistência legal. — Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 297 — Na forma do disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, considerar aprovado o projeto da empresa FRIPESCA — Frio Pesca Comércio e Indústria S.A., conforme o constante do processo SUDEPE número 4.824-68, enquadrando-se a mesma às disposições do Decreto-lei número 221, de 28 de fevereiro de 1967, de acordo com o relatório de aprovação do referido projeto.

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no exercício da competência que lhe é deferida pelo artigo 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 665 — Na forma do disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, considerar aprovado o projeto da Sociedade de Pesca Taiyo Ltda., conforme o constante do proc. SUDEPE nº 4.123-67, para enquadramento no artigo 8º do referido diploma legal, ficando a mesma na obrigatoriedade de comprovar, anualmente a aplicação de sua dedução do Imposto de Renda.

PORTARIA DE 3 DE DEZEMBRO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea a do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, tendo em vista o que consta do processo SUDEPE nº 9.877-68, resolve:

Nº 689 — Nos termos do artigo 51, do Decreto-lei nº 221, de 28-2-67, conceder registro como piscicultor amador ao Sr. Mário Paranhos, com instalações no imóvel localizado no quilômetro 80 da Estrada União e Indústria, de sua propriedade, 3º Distrito de Petrópolis, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca,

usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, e tendo em vista o que consta do processo SUDEPE número 1.703-68, resolve:

Nº 693 — Demitir o servidor desta SUDEPE, Raphael Santos, Guarda nível "8" — GL-203, matrícula número 2.218.134, na forma do disposto no item II do Artigo 207 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, usando das atribuições que lhe confere o item XIII do artigo 3º da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, resolve:

Nº 697 — Delegar competência ao Dr. Hamilton Cavalcanti Costa, Delegado Regional da SUDEPE no Nordeste Oriental para assinar e apresentar à SUDENE o programa de trabalho a ser desenvolvido por força do convênio SUDEPE-SUDENE para fomentar o cooperativismo pesqueiro no Nordeste assim como o plano de aplicação e cronograma de desembolso; quando for necessário, solicitar, com justificativa, modificações no programa de trabalho; bem como, nos planos de aplicação e cronograma de desembolso; receber e movimentar os recursos da SUDEPE e SUDENE oriundos do convênio referido e requerer prorrogação de vigência, quando o prazo de execução do programa previsto for insuficiente para sua conclusão. — Antônio Maria Nunes de Souza.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II — INTERNATO

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1968

O Diretor do Colégio Pedro II — Internato no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "a", do artigo 124 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 55.235, de 17.12.64, resolve:

Nº 11 — Designar o Médico nível 21-A — José Simão — matrícula número 1.265.053, para exercer a função de Chefe (3-F) de Gabinete de Saúde deste Internato, vago em virtude da dispensa de José Américo Murtinho. — Vandick Londres da Nóbrega.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 1968

O Vice-Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo nº 28.040-68, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 1.572 — Exonerar a pedido. Eugênio Carvalho Junior, ocupante do cargo de Professor Assistente, Código EC.503.20, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina.

PORTARIAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 1968

O Vice-Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.574 — Aposentar, na forma do art. 100, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado o art. 176 inciso II, pa-

rágrafo 178, inciso III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), Heronides Paiva de Vasconcelos, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Código EC. 204.9.A, do Quadro Único de Pessoal Parte Permanente — desta Universidade, lotado na Faculdade de Odontologia.

Nº 1.575 — Conceder aposentadoria na forma do art. 100, inciso III, da Constituição da República Federativa, do Brasil, combinado com o artigo 176, inciso II, e art. 178 inciso I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), a Fausto José de Almeida, Artífice de Manutenção, Código A.305.6 do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina.

Nº 1.576 — Conceder aposentadoria, na forma do art. 100, inciso III, e o art. 177, parágrafo 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil combinado com o artigo 53, inciso II, da Lei nº 4.881.A, de 3 de dezembro de 1965 (Estatuto de Magistério Superior) e o artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), a Anna de Paula Barbosa, ocupante do cargo de Professor Adjunto Código EC.502.22 do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, lotado na Escola Anexa de Enfermagem. — Serafim Rodriguez Martinez.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 1968

O Reitor, em exercício, da Universidade Federal de Santa Catarina, no

uso de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões da Comissão de Promoção desta Universidade, resolve:

Nº 312 — 1º) Promover, a partir de 31 de dezembro de 1967, de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964, combinado com o artigo 6º do Decreto nº 60.611, de 24 de abril de 1967, os funcionários da Parte Permanente do Quadro Único do Pessoal desta Universidade, abaixo relacionados:

I — Na série de classes de Escrivário, da Classe inicial AF-202.8-A, para a classe superior AF-202.10-B:

a) por merecimento

1 — Adair Scharf

II — Na série de classe de Zelador da classe inicial GL-101.7-A, para a classe superior GL-101.8-B:

a) por merecimento

1 — Ademir Cardoso

III — Na série de classes de Laboratorista, da classe inicial P-1602.8-A, para a classe superior AF-202.10-B:

a) por merecimento:

1 — Walter Souza

2º) Promover, a partir de 31 de dezembro de 1968, de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964, combinado com o parágrafo único do artigo 6º do Decreto nº 60.611, de 24 de abril de 1967, os funcionários da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, abaixo relacionados:

I — Na série de classes de Escrivário, da classe inicial AF-202.8-A, para a classe superior AF-202.10-B:

a) por merecimento:

1 — Zuraide de Oliveira

b) por antiguidade:

1 — Wilson Martins Pires. — Roberto Mündel de Lacerda.

PROCESSO Nº 15.826-67

Interessado: Léo Meyer Coutinho.

Licita a acumulação do cargo de Médico Legista, do Quadro da Diretoria de Polícia Técnica e Científica do Estado de Santa Catarina com as funções de Auxiliar de Ensino da Cadeira de Medicina Legal e Deontologia, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Santa Catarina.

PARECER

Os membros da Portaria nº 218-67, do Magnífico Reitor, em exercício, da Universidade Federal de Santa Catarina, que a este subscrevem, houveram por bem, verificados os documentos do processo nº 15.826, à luz da legislação vigente, julgar correlatas as matérias e compatíveis os horários na acumulação de Léo Meyer Coutinho, Médico Legista, do Quadro da Diretoria de Polícia Técnica e Científica do Estado de Santa Catarina, indicado para Auxiliar de Ensino da Cadeira de Medicina Legal e Deontologia, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 28 de novembro de 1968. — Murilo Ronald Capella, Presidente. — Mário Gentil Costa, Membro. — Luiz Miguel Parente, Membro.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963, combinado com o art. 24, letra X, do Estatuto em vigor da Universidade, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13.916-68, resolve:

Nº 3.333 — Nomear, em comissão, de acordo com o art. 12, inciso III,

da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cyro Mello Schmitz, Professor Adjunto, EC-502.22, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer o cargo, símbolo 5-C, de Diretor do Instituto de Bromatologia, criado pelo Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963, com mandato de três anos. — José Mariano da Rocha Filho.

Assunto: Acumulação de Cargos.
Interessado: Leonida Xavier de Reyes.

É lícita a acumulação de cargos em que incide Leonida Xavier dos Reis, exercendo as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina de Prática de Ensino de Filosofia e Pedagogia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da UFSM e de Professora de Ensino Médio II, da Cadeira de Filosofia da Educação, no Instituto de Educação "Olavo Bilac".

O anexo processo versa sobre a acumulação de cargos em que incide Leonida Xavier de Reyes, exercendo as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina de Prática de Ensino de Filosofia e Pedagogia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal de Santa Maria e a de Professora de Ensino Médio II, da Cadeira de Filosofia da

Educação no Instituto de Educação "Olavo Bilac", ambos em Santa Maria.

2 — A Constituição Federal, no seu artigo 97, permite a acumulação de dois cargos de Professor, desde que haja correlação de matérias e compatibilidade de horários.

3 — A correlação de matérias é, no presente caso, possível, pois, são disciplinas afins, em ambos os estabelecimentos de ensino.

Por outro lado, a interessada cumpre os seguintes horários: na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, segundas-feiras, das 1 hora às 18 horas; terças-feiras e quartas-feiras, das 14 horas às 18 horas e 30 minutos, e sextas-feiras, das 14 horas às 19 horas. No Instituto de Educação "Olavo Bilac", nas segundas e terças-feiras, das 8 horas às 10 horas e 15 minutos, e quartas-feiras das 8 horas às 12 horas.

4 — Sendo assim, esta Comissão, baseada nos documentos oficiais anexados ao processo, decide pela licitude da presente acumulação de cargos, entendendo que estão preenchidos os requisitos legais.

É o parecer.

Santa Maria, 26 de agosto de 1968.
— Armino Trevisan, Presidente.
— Achille Alexio Rubin. — Marisa Meller.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

RESOLUÇÃO Nº 291, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1968

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e com fundamento no parecer do Conselheiro Joaquim Soter resolve:

Encaminhar ao Egrégio Tribunal de Contas da União o processo de Tomada de Contas do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, relativa ao exercício de 1967.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1968. — Mário Sinibaldi Maia, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 292, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1968

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e com fundamento no parecer do Conselheiro Joaquim Soter, resolve:

Encaminhar ao Egrégio Tribunal de Contas da União o processo de Tomada de Contas do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 2ª Região, relativa ao exercício de 1967.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1968. — Mário Sinibaldi Maia, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 293, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1968

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e com fundamento no parecer do Conselheiro Joaquim Soter, resolve:

Encaminhar ao Egrégio Tribunal de Contas da União o processo de Tomada de Contas do Conselho Regional de Economistas Profissionais da

9ª Região, relativa ao exercício de 1966.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1968. — Mário Sinibaldi Maia, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 294, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1968

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e com fundamento no parecer do Conselheiro Joaquim Soter, resolve:

Encaminhar ao Egrégio Tribunal de Contas da União o processo de Tomada de Contas do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 9ª Região, relativa ao exercício de 1967.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1968. — Mário Sinibaldi Maia, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 295, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1968

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e com fundamento no parecer do Conselheiro Pedro José de Souza Pires, resolve:

Encaminhar ao Egrégio Tribunal de Contas da União o processo de Tomada de Contas do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 11ª Região, relativa ao exercício de 1967.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1968. — Mário Sinibaldi Maia, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 296, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1968

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e com fundamento no parecer do Conselheiro Joaquim Soter, resolve:

Encaminhar à Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e Previdência Social o processo de Orçamento do

Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, relativo ao exercício de 1969.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1968. — Mário Sinibaldi Maia, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 297, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1968

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e com fundamento no parecer do Conselheiro Joaquim Soter, resolve:

Encaminhar à Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e Previdência Social o Orçamento do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 4ª Região, para o exercício de 1969.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1968. — Mário Sinibaldi Maia, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 298, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1968

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e com fundamento no parecer do Conselheiro Pedro José de Souza Pires, resolve:

Encaminhar à Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e Previdência Social o Orçamento do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 10ª Região para o exercício de 1969.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1968. — Mário Sinibaldi Maia, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 299, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1968

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e com fundamento no parecer do Conselheiro Joaquim Soter, resolve:

Encaminhar à Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e Previdência Social o Orçamento do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 8ª Região para o exercício de 1969.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1968. — Mário Sinibaldi Maia, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 300 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1968

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e com fundamento no parecer do Conselheiro Joaquim Soter, resolve:

Encaminhar à Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e Previdência Social o Orçamento do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 11ª Região, relativo ao exercício de 1968.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1968. — Mário Sinibaldi Maia, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 301, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1968

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e com fundamento no parecer do Conselheiro Joaquim Soter, resolve:

Encaminhar à Secretaria-Geral de Finanças do Ministério do Trabalho e Previdência Social a Suplementação de Verba no Orçamento de 1968 do

Conselho Regional de Economistas Profissionais da 10ª Região.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1968. — Mário Sinibaldi Maia, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 302, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1968

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, resolve:

Aprovar o parecer do Conselheiro Pedro José de Souza Pires que concluiu pela homologação do resultado da eleição para a renovação do 1º terço do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, bem como da eleição da Mesa Administrativa daquele Conselho Regional realizadas em 20 de maio e 24 de junho de 1968, respectivamente.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1968. — Mário Sinibaldi Maia, Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 154-63

Relifiações

No Diário Oficial (Seção I — Parte II) nº 175, de 10.9.68, pág. 2.041

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Onde se lê: nº 381, de 21.8.68 ... leia-se: nº 481, de 21.8.68.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Onde se lê: nº 1.179, de 7.8.68 — ... d) ... Chefe do Serviço de Medicina (I), T-C ... leia-se: nº 1.179, de 7.8.68 — ... d) ... Chefe do Serviço de Medicina (I), T-C.

Relação INPS nº 155-68

No Diário Oficial (Seção I — Parte II) nº 176, de 11.9.68, págs. 2.056/7.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM MINAS GERAIS

Onde se lê: nº 128, de 21.8.68 — ... Cozinheiro, nível ... leia-se: número 128, de 21.8.68 — ... Cozinheiro, nível 5.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Onde se lê: nº 1.330, de 15.8.68 — ... Carlos Arango, nº 41.592 ... Médico-Chefe (B), por não ter ... leia-se: nº 1.330, de 15.8.68 — ... Carlos Cuervo Arango, nº 41.592, ... Médico-Chefe (B), 5-C, por não ter ...

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Onde se lê: nº 3.153, de 23.8.68 — Designa Fernando Fontana, número 411.372 ... leia-se: nº 3.153, de 23 de agosto de 1968 — Designa Fernando Fontana, nº 424.614 ...

Relação INPS nº 157-63

No Diário Oficial (Seção I — Parte II) nº 178, de 13.9.63, pág. 2.032.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Onde se lê: nº 2.612, de 28.8.63 — ... Chefe da Divisão de Aplicação do Patrimônio (C), 8-C ... leia-se: número 2.612, de 28.8.63 — ... Chefe da Divisão de Aplicação do Patrimônio (C), 6-C.

Relação INPS nº 153-68

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Onde se lê: nº 2.578, de 23.8.68 — ... deferido ... leia-se: nº 2.578, de 23.8.68 — ... dispensado.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Onde se lê: nº 3.162, de 23.8.68 — ... Inspetor de Posto de Benefícios

mero 308, de 1967, uma vez que o valor da condenação seria inferior a NCr\$ 20,00, procede-se ao arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é atuada a Usina Conceição de Macabu, de propriedade da Usina Victor Sence S.A., sita em Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, por infração ao artigo 60, letra "b", do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, sendo Recorrente "ex officio" a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva (atual Conselho Deliberativo) do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que dos 90 sacos de açúcar apreendidos, apenas 12 estavam compreendidos na Nota de Remessa respectiva, permanecendo os restantes 78 sacos a descoberto;

considerando, no entanto, que o valor da condenação seria inferior a NCr\$ 20,00;

considerando o disposto no artigo 13 do Decreto-lei nº 308, de 28 de fevereiro de 1967;

considerando o mais que dos autos consta,

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em dar provimento, em parte, ao recurso "ex officio", para, reformando-se o Acórdão da Primeira Turma de Julgamento, condenar-se a atuada à perda dos 78 (setenta e oito) sacos de açúcar apreendidos em trânsito, desacompanhados de Nota de Remessa nos termos do artigo 60 letra "b", do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, liberando-se os 12 (doze) sacos contidos na seriação de 62.948 a 63.037, em espécie ou em seu valor. No entanto, por força da anistia prevista no Decreto nº 308, artigo 13, de 28 de fevereiro de 1967, uma vez que o valor da condenação seria inferior a NCr\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos), deve ser arquivado o processo. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito. — *Francisco Ribeiro da Silva*, Presidente — *Adriano Guedes Cruz*, Relator.

Fui presente: *Luiz Lebreiro*, Procurador-Geral Substituto

Parecer do Dr. Procurador: "Pelo provimento do recurso de ofício, em parte, nos termos dos pareceres de folhas 74 do Dr. José Ribamar e folhas 42 da Divisão Jurídica."

Em 16 de setembro de 1968. — *Rodrigo de Queiroz Lima*.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 3 DE DEZEMBRO DE 1968

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

Nº 1.734 — Fazer cessar a designação do Inspetor do Departamento de Consumo Interno, símbolo 5-C, José Gil de Mattos para responder pela função gratificada de Agente do Recife, símbolo 1-F, objeto da Ordem P.68/1.230, de 5.9.68, devendo, em consequência o referido servidor retornar à Administração Central, sua sede de origem.

Nº 1.735 — Designar o Fiscal Supervisor do Departamento de Consumo Interno, símbolo 6-F, Valdyr Justa para responder pela função gratificada de Agente do Recife, símbolo 1-F sem prejuízo de seus vencimentos e mediante a percepção das vantagens regulamentares.

Nº 1.736 — Investir na função gratificada de Encarregado do Armazém Mofarrej, subordinado à Agência de

São Paulo, símbolo 11-F, o Oficial de Administração, nível 14, Eclair Barbosa de Freitas a partir de 8.11.68.

Nº 1.737 — Investir na função gratificada de Encarregado do Armazém

Vila Leopoldina, subordinado à Agência de São Paulo, símbolo 11-F, o Escriturário, nível 8 Oswaldo Takamatsu. — *Cato de Alcantara Machado*.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1968

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.723, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 169 — Dispensar, a partir desta data, a servidora Leda Corseuil Abbott

das funções de Auxiliar de Gabinete, consta da tabela publicada no *Diário Oficial* de 28 de fevereiro de 1967, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República nos termos do § 3º do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966, alterado pelo o de nº 61.049, de 21 de junho de 1967. — *Uriel da Costa Ribeiro*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO

RD Nº 49-68

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

A Diretoria do Banco Nacional de Habitação, em reunião realizada a 16 de outubro de 1968, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1934, e tendo em vista o que dispõe a RC nº 19-68, de 4 de setembro de 1968, resolve:

1. Fica alterada a estrutura da Carteira de Hipotecas, fixada pela RD nº 47-67, que passa a ser a seguinte:

Carteira de Hipotecas
Gerência
Seção de Expediente
Divisão Técnica
Serviço de Estudos e Análise de Projetos
Seção de Estudos
Seção de Reprografia
Serviço de Inspeção
Seção de Controle
Seção de Inspeção Direta
Divisão de Habilitação e Contratos
Serviço de Habilitação
Seção de Credenciamento
Seção de Registro
Serviço de Contratação de Operações
Seção de Análise de Documentos
Seção de Contratos
Divisão de Operações
Serviço de Controle de Aplicações
Seção de Previsão - Informação
Seção de Controle Orçamentário
Serviço de Administração de Contratos

Seção de Controle da Execução
Seção de Liberação de Recursos
Divisão de Processamento de Cédulas Hipotecárias
Serviço de Descrição de Imóveis e Avaliação

Serviço de Análise Financeira
Serviço de Análise de Hipotecas
2. Aos setores especificados no item 1 compete:

2.1 — Carteira de Hipotecas:

Responsabilizar-se, em sua área de atuação, pela supervisão, coordenação e controle das operações vinculadas ao Mercado de Hipotecas e a programas que se lhe assemelhem, bem como pela manutenção do suporte técnico-administrativo indispensável ao desempenho dos encargos decorrentes da aplicação dos mesmos programas.

2.2 — Gerência

a) programar, dirigir, coordenar e controlar as atividades da Carteira, de acordo com a orientação recebida da Diretoria, por intermédio do Diretor Supervisor;

b) decidir, quanto às matérias que sejam da competência exclusiva da Carteira, ou em relação a outras em que tal atribuição lhe seja delegada pela Diretoria;

c) entrosar-se com os demais órgãos do Banco, de nível equivalente, ou com outras entidades, quando para isso receber autorização superior, de modo a possibilitar o permanente intercâmbio de informes e outros elementos de interesse comum;

d) providenciar no sentido de que a Carteira seja provida dos meios necessários ao desempenho de suas atribuições;

e) apresentar ao Diretor Supervisor, nas épocas determinadas, relatórios sobre as atividades da Carteira;

f) promover a realização de estudos e a execução de outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Diretoria, por intermédio do Diretor Supervisor.

2.2.1 — Seção de Expediente:

a) preparar a correspondência da Carteira;

b) executar serviços datilográficos;

c) executar os serviços de recebimento, expedição e arquivamento de correspondência;

d) executar as tarefas ligadas à administração de pessoal e de material, no âmbito da Carteira;

e) coletar os elementos necessários à elaboração dos relatórios da Carteira;

f) desempenhar outras funções de expediente de interesse da Carteira.

2.3 — Divisão Técnica:

a) realizar estudos técnicos que visem a criar as condições de estímulo à indústria da construção civil previstas no item I da RC nº 101-66, bem como a dotar o Mercado de Hipotecas dos meios operacionais necessários ao seu correto funcionamento;

b) estudar, quanto aos aspectos técnicos, os programas incluídos no âmbito de atuação da Carteira, ou promover o seu estudo por intermédio de unidades descentralizadas do Banco ou por meio de organizações e profissionais credenciados;

c) elaborar planos e programas de inspeção dos imóveis que constituam objeto de operações da área da Carteira, responsabilizando-se pela coordenação e execução das tarefas com os mesmos relacionadas;

d) encarregar-se dos demais estudos técnicos de interesse da Carteira.

2.3.1 — Serviço de Estudos e Análises de Projetos:

2.3.1.1 — Seção de Estudos:
a) realizar estudos gerais pertinentes às operações do Mercado de Hi-

potecas, assim como sobre os planos que se façam necessários;

b) proceder à análise técnica dos programas de responsabilidade da Carteira, bem como dos projetos que a esta sejam encaminhados para exame;

c) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia do Serviço.

2.3.1.2 — Seção de Reprografia:

a) realizar os trabalhos de reprodução de documentos;

b) encarregar-se da elaboração de desenhos e gráficos indispensáveis aos vários órgãos da Carteira;

c) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia do Serviço.

2.3.2 — Serviço de Inspeção:

2.3.2.1 — Seção de Controle:

a) elaborar planos de inspeção a serem realizados pelos órgãos descentralizados do Banco;

b) realizar o controle da inspeção realizada pelos órgãos descentralizados do Banco e a que for feita diretamente pela Carteira;

c) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia do Serviço.

2.3.2.2 — Seção de Inspeção Direta:

a) proceder a inspeções técnicas diretas que se fizerem necessárias;

b) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia do Serviço.

2.4 — Divisão de Habilitação e Contratos:

a) elaborar, atendidos os aspectos jurídico e contábil e outras exigências legais ou regulamentares, minuta de contratos-padrão a serem adotados nas operações de responsabilidade da Carteira;

b) examinar quanto às exigências mínimas formuladas pelo Banco, considerados os critérios firmados em decorrência do disposto na alínea anterior, os instrumentos de compromisso de operações do âmbito da Carteira, ou instruir as unidades descentralizadas sobre a realização dos mesmos exames, quando estes devam ser executados por tais unidades;

c) pronunciar-se, com base nos critérios e limitações contidas na regulamentação em vigor, sobre o credenciamento ou a contratação, sob outra modalidade de vinculação, de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços na área da Carteira;

d) promover o credenciamento ou a contratação de pessoas físicas e jurídicas nas localidades onde isso se torne necessários às atividades da Carteira;

e) acompanhar a atuação das pessoas físicas e jurídicas credenciadas ou contratadas, para tal valendo-se, inclusive, de informes fornecidos pela Divisão de Operações, providenciando o cancelamento da vinculação existente, quando assim convier ao interesse do serviço.

2.4.1 — Serviço de Habilitação:

2.4.1.1 — Seção de Credenciamento:

a) analisar, instruir e rever processos relativos a credenciamento, e fazer as exigências necessárias ao cumprimento das normas e critérios firmados pelo Banco;

b) orientar os candidatos a Iniciador, nos termos das normas em vigor na Carteira;

c) promover a realização de diligências indispensáveis à efetivação dos exames de documentos;

d) submeter à Chefia do Serviço os resultados dos exames de que trata a alínea anterior, sugerindo a aceitação ou recusa dos credenciamentos;

e) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia do Serviço.

2.4.1.2 — Seção de Registro:

a) manter o registro atualizado dos dados referentes aos credenciamentos

que sejam de interesse da Carteira, conservando os respectivos processos em arquivo especial, de manuseio imediato, enquanto os Iniciadores a que se refiram estiverem operando no Mercado de Hipotecas;

b) fornecer, quando solicitadas, informações sobre as pessoas físicas e jurídicas credenciadas como Iniciadores;

c) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia do Serviço.

2.4.2. — Serviço de Contratação de Operações:

2.4.2.1 — Seção de Análises de Documentos:

a) instruir, analisar e rever, quanto ao aspecto jurídico, as propostas de operações submetidas à Carteira;

b) opinar sobre documentos que se refiram a obrigações, responsabilidades e direitos do Banco;

c) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia do Serviço.

2.4.2.2 — Seção de Contratos:

a) elaborar textos contratuais, após o exame legal da documentação referente às operações creditícias a serem ajustadas pela Carteira;

b) analisar os convênios e contratos que forem submetidos a apreciação da Carteira;

c) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia do Serviço.

2.5 — Divisão de Operações:

a) encarregar-se da execução e controle orçamentário, e econômico-financeiro, contábil e estatístico das Operações da Carteira;

b) encarregar-se das tarefas de administração dos contratos que estejam sob a responsabilidade direta da Carteira;

c) propor a adoção de medidas que visem a conferir ao Mercado de Hipotecas e demais programas as condições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, quer pela correção de desníveis e deficiências verificadas em determinadas regiões ou localidades do País, quer pela dinamização do seu complexo operacional.

2.5.1 — Serviço de Controle de Aplicações:

2.5.1.1 — Seção de Previsão e Informação:

a) elaborar as previsões das aplicações dos recursos orçamentários a serem colocados à disposição da Carteira;

b) fornecer dados estatísticos de aplicações da Carteira que lhe sejam solicitados;

c) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia do Serviço.

2.5.1.2 — Seção de Controle Orçamentário:

a) realizar o controle das aplicações, em função do Orçamento-Programa do Banco;

b) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia do Serviço.

2.5.2 — Serviço de Administração de Contratos:

2.5.2.1 — Seção de Controle da Execução:

a) proceder ao controle da execução dos contratos, de acordo com as cláusulas estabelecidas;

b) fornecer os informes necessários à liberação dos recursos contratados;

c) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia do Serviço.

2.5.2.2 — Seção de Liberação de Recursos:

a) propor a liberação de recursos, em função da execução dos Contratos e das normas fixadas pelo órgão financeiro do Banco;

b) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia do Serviço.

2.6 — Divisão do Processamento de Cédulas Hipotecárias:

a) encarregar-se da verificação da ficha de "descrição de imóvel" e da avaliação das unidades objeto dos contratos de Promessa de Compra de Hipotecas;

b) examinar a documentação jurídica pertinente às Cédulas Hipotecárias, bem como o preenchimento destas;

c) proceder à verificação das indicações financeiras das unidades a que se referirem os contratos aludidos na letra "a";

d) examinar a renda familiar dos adquirentes das unidades a que se refere a letra "c".

2.6.1 — Serviço de Descrição de Imóveis e Avaliação:

a) proceder à verificação das fichas de "descrição de imóvel" das unidades objeto dos contratos de Promessa de Compra de Hipotecas;

b) estudar e propor os planos de avaliação das unidades aludidas na letra "a" encarregando-se do controle de sua execução;

c) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia da Divisão.

2.6.2 — Serviço de Análise Financeira:

a) realizar a verificação das indicações financeiras das unidades citadas na letra "a" do subitem 2.6.1;

b) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia da Divisão.

2.6.3 — Serviço de Análise de Hipotecas:

a) examinar a documentação jurídica pertinente às Cédulas Hipotecárias, bem como o seu preenchimento;

b) verificar a renda familiar dos adquirentes das unidades a que se referem as Cédulas aludidas na letra "a";

c) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia da Divisão.

3. As dúvidas que ocorrerem sobre a interpretação desta Resolução serão resolvidas pelo Diretor Supervisor da área e os casos omissos, com parecer conclusivo deste, submetidos à apreciação da Diretoria.

4. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1968. — Cláudio Lutz Pinto, Presidente em exercício.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Despacho de 6 de dezembro de 1968

Proc. nº 8.653-68 — O Departamento Nacional de Obras Contra Secas submete à homologação ministerial, termo de contrato firmado entre a Autarquia e a firma "Serviços Aerofotogramétricos — Cruzeiro do Sul", destinado à prestação de serviços de cartografia e topografia na Bacia do Rio Piranhas. Despacho do Senhor Ministro: "Homologo os termos do presente contrato. Em 6.12.68.

Proc. nº 8.259-68 — A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, submete à aprovação ministerial alteração de Plano de Aplicação relativo ao Crédito Extraordinário aberto pelo Decreto número 62.404 de 15.3.68, (NCR\$ 800.000,00), destinado à execução de serviços em áreas atingidas por enchentes nos Estados da Bahia e Minas Gerais. Despacho do Senhor Ministro: Aprovo. Em 29.11.68.

Divisão do Pessoal

DESPACHOS

Processos:

Nº 6.870-68 — M. I. — O Juízo Eleitoral da Comarca de Boqueirão, Estado da Paraíba, solicita seja colocado à sua disposição, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens — Ildemir Cavalcanti Luna —

Escrevente Datilógrafo nível 7, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, lotado no DNOCS, na condição de cedido. — Autorizo o afastamento do servidor pelo prazo de (um) ano, nos termos do parágrafo único do artigo 22, do Decreto número 61.776, de 24.11.67. — DP, em 20 de novembro de 1968.

Nº 5.979-68 — M. I. — O Serviço Nacional de Informações, órgão subordinado diretamente à Presidência da República, solicita seja colocado à sua disposição, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens — José Alves Mesquita — Motorista Nível 10-B, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, lotado no DNOCS, na condição de cedido. — Autorizo o afastamento do servidor, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 2º, caput, do Decreto número 61.776, de 24.11.67. — LP, em 20 de novembro de 1968.

Nº REP-ER-68-DNOCS. — A Chefia do Gabinete do Ministério do Interior, solicita seja colocada à sua disposição sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens — Anita Pontes Lima — Escrevente Datilógrafo nível 7, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, lotada no DNOCS, na condição de cedida. — Autorizo o afastamento da servidora, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 2º, caput, do Decreto nº 61.776, de 24.11.67. — DP, em 20 de novembro de 1968.

Nº 17-REP-BR-DNOCS. — O Departamento Administrativo do Pessoal Civil — DAPC. — Órgão subordinado diretamente à Presidência da República, solicita seja colocado à sua disposição, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens — José Luiz Mera Assumpção — Motorista Nível 12-C, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, lotado no DNOCS, na condição de ce-

lido. — Autorizo o afastamento do servidor, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 2º, caput, do Decreto nº 61.776, de 24.11.67. — DP., em 20 de novembro de 1968.

Nº 8.653-68-M.T. — O Departamento Administrativo do Pessoal Civil — DAPC. — Órgão subordinado diretamente à Presidência da República, solicita sejam colocados à sua disposição sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens os servidores — Maria Nazareth Silva Galhas — Escrivário Nível 8-A — Gilvan Nopa de Azevedo — Escrevente Datilógrafo nível 7 — Antônio Angelo da Fonseca Brito — Escrevente Datilógrafo Nível 7 — João Batista Rodrigues da Costa — Escrevente Datilógrafo Nível 7 e Jurandir Batista Soares — Escrevente Datilógrafo Nível 7, todos do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, lotados no DNOCS na condição de cedidos. — Autorizo os afastamentos dos servidores, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 2º, caput, do Decreto nº 61.776, de 24.11.67. — DP, em 20 de novembro de 1968.

Nº 4.843-68 — 3º DR-DNOCS. — O Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, órgão subordinado diretamente ao Poder Judiciário, solicita seja colocada à sua disposição, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a servidora — Maria de Lourdes Leite Rafael — Escrevente Datilógrafo, Nível 7 do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, lotada no DNOCS na condição de cedida. — Autorizo o afastamento da servidora, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do parágrafo único do artigo 22, do Decreto nº 61.776, de 24.11.67. — DP, em 18 de novembro de 1968. — *Cláudio Santiago Nunes* — Diretor da Divisão do Pessoal.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Serviço de Administração de Imóveis Escritório de Brasília

EDITAL

Venda de Unidades Residenciais em Brasília

1. De ordem do Sr. Presidente da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, e de acordo com o convênio celebrado com a CODESA, comunico que esta Instituição em obediência ao disposto na Lei nº 6.380, de 21.8.64, no Decreto 56.793, de 27.8.65, alterado pelo Decreto nº 59.982, de 25.3.66, no Decreto-lei nº 19, de 30 de agosto de 1966, no Decreto número 61.863, de 6-12-67, e legislação complementar, venderá as seguintes unidades residenciais de sua propriedade situadas nesta Capital pelos preços adiante indicados

Table with columns: Atual - SHIG/Sul, Antiga - SHP/Sul, Preço p. unidade. Rows list various blocks (Qd. 707, Bloco B, C, D, E, F, L, Q) and their respective unit prices in NCR\$.

Qd. 707, Bloco R, casas Qd. 18, casas 196, 222 e 23, 54 e 74.	240, respectivamente.	NCr\$ 20.500,00
Qd. 708; Bloco B, casas Qd. 19, casas 22 e 23, 19 e 43.	respectivamente	NCr\$ 14.800,00
Qd. 708; Bloco K, casas Qd. 21, casas 20 e 22, 29 e 39.	respectivamente	NCr\$ 14.800,00
Qd. 709, Bloco A, casas Qd. 22, casas 1 e 2, respectivamente	4 e 5.	NCr\$ 14.800,00
Qd. 709, Bloco B, casa Qd. 22, casa 16.	13.	NCr\$ 14.800,00
Qd. 709, Bloco D, casas Qd. 22, casas 37 e 33, 4 e 5.	respectivamente	NCr\$ 14.800,00

2. Os preços de venda são os acima fixados, observadas as demais condições estabelecidas no presente edital.

3. As unidades residenciais serão vendidas no estado em que se encontram, ficando o adquirente obrigado a realizar, à sua custa, as obras e reparos por ventura necessários.

4. Para a aquisição é assegurada preferência aos legítimos ocupantes, titulares do Termo de Ocupação em plena vigência, e que forem indicados pela CODEBRAS, excluídas as unidades residenciais:

- a) ocupadas por pessoas jurídicas de direito privado, ou de direito público interno, estranhas à estrutura do serviço público, inclusive órgãos de representação de governos estaduais, instituições religiosas, sociais, etc.;
- b) destinadas à moradia de ocupantes de cargos em comissão, a que se refere o artigo 37 do Decreto n.º 61.863, de 6-12-67, que forem indicados pela CODEBRAS;
- c) cuja finalidade de residência esteja sendo desvirtuada.

4.1 — Em caso de litígio judicial sobre a legitimidade da ocupação ou posse do imóvel aguardar-se-á o resultado da demanda, sustentando-se a operação de venda.

5. Não será admitida a venda a uma mesma pessoa, ou a seu cônjuge, de mais de uma unidade residencial, sendo igualmente vedada a compra por aquele que, em Brasília, seja proprietário, promitente comprador ou cessionário de direito à aquisição de outra unidade residencial, salvo se esta última, pela limitação de sua área útil, não oferecer, a critério da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro e Caixa Econômica Federal de Brasília, condições para moradia do interessado e dos dependentes que com ele efetivamente residem.

6. Quando o pagamento do preço não for feito à vista, a operação será precedida por instrumento particular ou público de promessa de compra e venda, observadas as seguintes condições financeiras fundamentais:

a) amortização em prestações mensais e sucessivas, no prazo a critério do adquirente, de até 30 (trinta) anos, de acordo com o Plano "A" de reajustamento e o Fundo de Compensação de Variações Salariais, de que trata a Resolução n.º 25-67 do Conselho de Administração do Banco Nacional de Habitação;

b) Juros anuais variáveis de acordo com o salário bruto do adquirente na seguinte forma:

- I — até um salário-mínimo, inclusive — 1% (um por cento).
- II — mais de um até dois salários-mínimos, inclusive — 2% (dois por cento).
- III — mais de dois até quatro salários-mínimos, inclusive — 3% (três por cento).
- IV — mais de quatro até oito salários-mínimos, inclusive 4% (quatro por cento).
- V — mais de oito salários-mínimos — 5% (cinco por cento).

c) A taxa de juros, quando igual ou superior a 2% a.a., será reduzida de 1% se o comprador, no ato da compra, tiver 5 (cinco) ou mais dependentes, assim considerados os seguintes, desde que não auferam rendimento ou remuneração igual ou superior ao valor do salário-mínimo regional; a esposa ou o marido inválido, os filhos de qualquer condição, menores de 18 anos ou inválidos; o pai inválido ou a mãe viúva; os irmãos menores de 18 anos ou inválidos.

A título exemplificativo, a amortização em 240 prestações mensais, correspondentes ao prazo de 20 (vinte) anos, dá os seguintes valores da prestação, por NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos).

Taxa de Juros — Prestação

	1%	2%	3%	4%	5%
NCr\$	4,60	5,06	5,55	6,06	6,60

d) Além da amortização e da taxa de administração de 2% (dois por cento) sobre o valor da prestação mensal, que reverterá em benefício da Caixa Econômica Federal de Brasília, o comprador arcará, ainda, com o prêmio anual de seguro obrigatório, para cobertura dos riscos definidos na "Apólice Compreensiva Especial para o Plano Nacional de Habitação", atualmente fixado em 6,58% sobre o montante do financiamento inicial e correções monetárias futuras, o que representa no momento, um acréscimo mensal aproximado de NCr\$ 0,48 por milhão de cruzeiros novos financiados;

e) aplicação da RC-25-67, do BNH, sendo facultado ao adquirente, quando do reajustamento da prestação, a opção pelo Plano A, pelo qual a prestação se eleva na mesma proporção e 60 (sessenta) dias após o aumento do salário-mínimo ou do vencimento dos servidores.

f) saldo devedor do financiamento e prêmio do seguro corrigidos trimestralmente, de acordo com a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, ou Unidade Padrão da Capital do BNH.;

g) pagamento diretamente no Escritório da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro em Brasília, até o dia 5 do mês seguinte ao da assinatura do contrato de promessa de compra e venda, da taxa de contribuição no valor igual a uma prestação mensal de amortização e juros, para participação do adquirente no "Fundo de Compensação de Variações Salariais" criado pela RC n.º 25-67, do B.N.H.

6.1 — Os encargos fiscais e as taxas de serviços públicos são pagos pelo adquirente, diretamente às entidades competentes.

7. O prazo para o exercício do direito de preferência à compra, para aqueles que ainda não o fizeram, será de 30 (trinta) dias a partir desta data, mediante requerimento à CODEBRAS, na forma do art. 16 da Lei 4.494 de 25 de novembro de 1964.

8. A discordância a cerca das condições ou falta de manifestação dentro do prazo referido no item anterior serão consideradas como desistência à realização da compra.

9. A Caixa, na operação de venda, procederá de modo a oferecer o máximo de facilidades e de assistência aos ocupantes interessados.

10. Nessa conformidade, será prévia e escalonadamente comunicado aos ocupantes de unidades, que a Caixa, através sua representação nesta Capital, prestará aos interessados, todos os esclarecimentos, que se fizerem necessários à compra dos imóveis mencionados no presente edital.

11. Além dos documentos exigidos pela CODEBRAS, por ocasião da comprovação da legitimidade da ocupação, o interessado apresentará os seguintes documentos:

a) de identidade: carteira profissional ou cartão, ou carteira oficial de identidade; se estrangeiro, carteira modelo 19, do S.R.E.;

b) se brasileiro (nato ou naturalizado, não isento de votar) o título de eleitor, com a prova de justificação ou do pagamento de multa para os que não houverem votado na última eleição;

c) declaração funcional, da qual conste seu nome, salário ou vencimento bruto mensal do cargo efetivo, excluído o salário-família;

d) se o promitente comprador contar 5 (cinco) ou mais dependentes (letra "c" do item 4), deverá firmar uma declaração de vida e dependência econômica, em formulário que lhe será apresentado pela representação da entidade proprietária, e exibir os seguintes documentos:

I — esposa: certidão de casamento;

II — marido inválido: certidão de casamento e atestado médico de invalidez com firma reconhecida;

III — filhos menores de dezoito anos ou inválidos: certidão de nascimento e, se inválidos maiores de 18 anos, o atestado médico de invalidez, com firma reconhecida;

IV — mãe viúva: certidão de óbito do marido;

V — pai inválido: atestado médico de invalidez, com firma reconhecida;

VI — irmãos menores de dezoito anos ou inválidos: certidão de nascimento e, se inválidos maiores de 18 anos, atestado médico de invalidez, com firma reconhecida;

e) declaração de que não é locatário ou ocupante de outro imóvel residencial de propriedade de qualquer das entidades referidas no artigo 1.º do Decreto n.º 56.793-65 ou, em hipótese negativa, termo de opção pela compra do imóvel desta entidade.

11.1 — Os documentos referidos nas alíneas "a" e "b", bem como as certidões apresentadas, serão depois de anotadas, devolvidas no ato ao proponente, ficando os demais em poder da entidade proprietária.

12. O não cumprimento das exigências formuladas, bem como o não comparecimento do interessado para assinatura do contrato, nos prazos estabelecidos nas respectivas notificações, importarão no arquivamento do processo.

13. O ocupante que estiver em atraso no pagamento de encargos relativos à ocupação, será obrigado a regularizar seu débito antes da operação de compra, inclusive as taxas de serviços públicos dos exercícios de 1965 e 1966, deixadas de cobrar pela CODEBRAS, sem o que não será liberado o respectivo processo de venda.

14. Os imóveis residenciais que deixarem de ser alienados aos ocupantes por desinteresse ou impossibilidade legal dos mesmos, serão objeto de aquisição pela União, que poderá, para resgatá-los, solicitar a abertura de crédito especial, dar em pagamento imóveis não necessários aos seus serviços ou ações de sua propriedade em empresas de economia mista, mantida, nesta hipótese a situação majoritária da União. (§ 5.º do art. 65 da Lei 4.320, de 21-8-1964).

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1968. — Pela Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro: *Ferdinando José de Sousa da Silveira*, Chefe do S.A.I. — matr. 2.385. — *Francisco de Freitas Teixeira*, Delegado — matr. 866. — *Gen. Mário Gomes da Silva*, Presidente da CODEBRAS (Dias: 24, 26 e 27-12-68)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

EDITAL Nº 15-68

Faço público que a Comissão Nacional de Energia Nuclear de acordo com a Lei nº 4.118 de 27 de agosto de 1962 (D. O. de 19 de setembro de 1962) seu Regulamento, Decreto nº 51.726 de 19 de fevereiro de 1963 (D. O. de 21 de fevereiro de 1963) e o item 22 da Resolução CNEN nº 3-65 declara abertas as inscrições para distribuição de cotas de exportação para minério de interesse para a energia nuclear, para o 1º semestre de 1969.

Tendo em vista os limites na Resolução CNEN nº 3-65 combinado com as Resoluções ns. 4-67, 5-67 e 11-68 serão distribuídas 2.500 toneladas de Pirocloro e Pandaita, 600 toneladas de Baddeleyta e Calsaita, 5.000 toneladas de Espodumínio Lepidolita e Petalita e 1.500 toneladas de Berilo. Vinculadas à demanda interna, serão também distribuídas 500 toneladas de Ambiginita.

A distribuição será feita levando em conta os seguintes elementos:
a) grau de beneficiamento ou elaboração do produto;
b) tradição mineiradora;
c) quantidade de minério para pronto embarque;
d) reserva de jazidas.

Para candidatar-se ao presente Edital, as firmas interessadas deverão dar entrada na CNEN, até 26 de dezembro de 1968, um requerimento, anexando, ao mesmo, documentos hábeis que possibilitem a este órgão distribuir as cotas segundo o critério estabelecido.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1968. — *Uziel da Costa Ribeiro*, Presidente.